

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATA
 - 1.1 – Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 2 – ORDEM DO DIA
 - 2.1 – Plenário
- 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO
 - 3.1 – Comissões
- 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
- 5 – MANIFESTAÇÕES
- 6 – REQUERIMENTOS APROVADOS
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA
- 8 – ERRATAS



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA EM 20/4/2021

Presidência do Deputado Doutor Jean Freire

Sumário: Comparecimento – Palavras do Presidente – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados:

Doutor Jean Freire – André Quintão – Bernardo Mucida – Fernando Pacheco – João Magalhães – Professor Cleiton – Zé Guilherme.

Palavras do Presidente

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14 horas, a presidência, em sinal de pesar pelo falecimento do deputado Luiz Humberto Carneiro, ocorrido no último dia 17 de abril, deixa de abrir a reunião, nos termos do § 2º do art. 22 do Regimento Interno, e convoca as deputadas e os deputados para a ordinária de quinta-feira, dia 22, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada é a publicada nesta edição.).

 **ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 22/4/2021****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)****(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

 **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Fura-Files da Vacinação**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, Ulysses Gomes, Hely Tarquínio, Noraldino Júnior, Repórter Rafael Martins e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/4/2021, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, ouvir a Sra. Janaina Passos de Paula, subsecretária de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde, para prestar depoimento perante essa comissão na condição de testemunha do fato.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2021.

João Vítor Xavier, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reuniões Extraordinárias da Comissão de Constituição e Justiça**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Charles Santos, Bruno Engler, Cristiano Silveira, Glaycon Franco, Guilherme da Cunha e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para as reuniões a serem realizadas em 22/4/2021, às 9h30min, às 10 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.442/2021, do deputado Agostinho Patrus e outros, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2021.

Sávio Souza Cruz, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doorgal Andrada, Cleitinho Azevedo, Douglas Melo e Elismar Prado, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/4/2021, às 16h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2021.

Bartô, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 6.539/2020****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em análise, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG – pedido de informações substanciadas em lista em arquivo de planilha em cinco colunas, já que há uma necessidade de subsídio cruzado entre as concessões nos municípios, a saber: identificação da concessão por nome do município ou consórcio; o somatório, em um único número, das receitas de cada uma dessas concessões (faturamento de fornecimento de água e coleta e tratamento de esgoto onde houver); as despesas totais somadas, em apenas um número, de cada uma dessas concessões; número de trabalhadores diretos; e número de trabalhadores indiretos da Copasa-MG em cada uma dessas concessões.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 22/10/2020, a proposição vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Copasa é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, na qual o Governo do Estado de Minas Gerais é o acionista controlador e cujas ações são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo.

A Copasa encerrou o ano de 2019 com 641 concessões para prestação de serviços de abastecimento de água, atendendo a cerca de 11,6 milhões de pessoas. Quanto aos serviços de esgotamento sanitário, a empresa é a concessionária de 311 municípios do Estado, atendendo a cerca de 8,2 milhões de pessoas. Em relação ao desempenho financeiro, em 2019, a Companhia registrou lucro líquido de R\$ 754,4 milhões, 30,4 % superior ao do ano de 2018.

Os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto são remunerados sob a forma de tarifas, que levam em conta o equilíbrio econômico-financeiro da concessionária e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico.

As tarifas fixas e variáveis são diferenciadas segundo as categorias (social, residencial, comercial, industrial e pública), o serviço prestado e as faixas de consumo. Dessa forma, as tarifas são progressivas em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

A Copasa adota a prática de subsídio cruzado ao aplicar uma estrutura tarifária única a todos os municípios mineiros, com os quais têm contratos de prestação de serviços. Este sistema permite aplicar um único preço de tarifa para todos os municípios do Estado, onde as operações rentáveis compensam as deficitárias.

Segundo seu Estatuto Social, a empresa tem o dever de promover, anualmente, análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, bem como de publicar suas conclusões e informá-las à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob pena de responsabilização dos membros do Conselho, por omissão.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 3º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

Cabe lembrar que, sendo a Copasa uma sociedade de economia mista, ela compõe a estrutura da administração indireta estadual, estando, portanto, dentro do rol dos destinatários de pedido de informações constantes no § 3º do art. 54 da Constituição estadual.

A propósito da fiscalização sobre empresas estatais, a Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, prevê em seu art. 85 que “os órgãos de controle externo e interno das 3 (três) esferas de governo fiscalizarão as empresas públicas e as sociedades de economia mista a elas relacionadas, inclusive aquelas domiciliadas no exterior, quanto à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial”.

Há ainda na citada lei federal previsão de que “as empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão disponibilizar para conhecimento público, por meio eletrônico, informação completa mensalmente atualizada sobre a execução de seus contratos e de seu orçamento, admitindo-se retardo de até 2 (dois) meses na divulgação das informações”.

A proposição também encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Como o requerimento atende às atribuições e às exigências supramencionadas, entendemos que merece prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 6.539/2020.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de abril de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.409/2021**Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, as deputadas Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus e Leninha e os deputados André Quintão, Betão, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Marquinho Lemos e Ulysses Gomes requerem seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações sobre os estudos de impacto e as informações relativas à tramitação do licenciamento e da obtenção do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – Daia –, do Projeto Serro, referente à extração de minério de ferro no Município de Serro, apresentado pela Mineração Conemp Ltda., com sede na Fazenda Tanque Seco, na zona rural de Itabirito.

Publicada no *Diário do Legislativo* de 27/2/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto Serro inclui atividades de lavra a céu aberto e beneficiamento de minério de ferro, com a presença de pilha de rejeito e dique de contenção de sedimentos. Ocupa uma área de 60 hectares na Serra do Condado, distante menos de 5km do centro histórico do Município de Serro. O empreendimento em questão tem previsão para operar por 10 anos, com extração inicial de 1 milhão de toneladas de minério de ferro por ano. É conduzido pela empresa Conemp Ltda., que integra o grupo Herculano Mineração.

O pedido de mineração no local foi retomado em abril de 2018, depois que a Herculano Mineração adquiriu os direitos minerários da Anglo American, antiga proponente da atividade. Em janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Serro emitiu a Certidão de Conformidade, que atesta que o empreendimento obedece aos parâmetros da legislação de uso e ocupação do solo do município. Esse documento é obrigatório para instruir o processo de licenciamento ambiental do projeto.

Porém, os dados apresentados pela mineradora têm sido confrontados pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública de Minas Gerais, por representantes da sociedade civil e por moradores das áreas que poderão ser afetadas. Uma das críticas ao empreendimento é que possivelmente parte da extração de minério de ferro se dará em Áreas de Preservação Permanente – APPs.

Quando à solicitação dos parlamentares, cumpre esclarecer que são consideradas intervenções ambientais, passíveis de autorização: a supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo; e a intervenção em APPs, com ou sem supressão vegetação nativa; dentre outros casos, previstos no Decreto nº 47.749, de 2019. Nestes casos, o empreendedor deve obter o Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – Daia. Essa autorização deve ser requerida às Superintendências Regionais de Meio Ambiente – Suprams – caso o empreendimento esteja vinculado a processo de licenciamento ambiental; ou às Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade, do Instituto Estadual de Florestas – IEF –, caso o empreendimento não seja passível de licença ambiental. Se aprovado por esses órgãos, o documento determinará as medidas compensatórias e mitigadoras cabíveis relativas à intervenção autorizada.

Nossa anuência ao envio do pedido de informações se funda na premissa de que à Assembleia Legislativa compete não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Não obstante, entendemos que a informação relativa ao processo de licenciamento ambiental do Projeto Serro já foi solicitada, por meio do Requerimento nº 7.405, de 2021, de autoria dos mesmos parlamentares da proposição em análise. Assim, para alterar o destinatário da proposição e parte das informações a serem solicitadas apresentamos um substitutivo ao final deste parecer.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretário de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelos arts. 54, § 2º, e inciso II do §1º do art. 73, da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 7.409/2021, na forma do Substitutivo nº 1, ora apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus e Leninha e os deputados André Quintão, Betão, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Marquinho Lemos e Ulysses Gomes requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a obtenção do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – Daia –, do Projeto Serro, referente à extração de minério de ferro no Município de Serro, apresentado pela Mineração Conemp Ltda., com sede na Fazenda Tanque Seco, na zona rural de Itabirito.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de abril de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.547/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Bartô requer que seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre as providências que pretende tomar em relação às negociações, para a compra de vacinas, com o laboratório AstraZeneca, tendo em vista as notícias de suspensão, por 22 países europeus, de sua utilização diante de relatos de formação de coágulos sanguíneos e morte súbita em pessoas que receberam o imunizante.

Publicada no Diário do Legislativo de 20/3/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 46, inciso III, do Regimento Interno desta Casa assegura ao deputado a prerrogativa de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia Legislativa, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Nos termos do art. 79, inciso VIII, alínea “c”, do mesmo Regimento, compete à Mesa da Assembleia emitir parecer sobre os requerimentos de pedido de informações, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Assembleia Legislativa.

O pedido de informações é previsto no art. 54 da Constituição Estadual, tratando-se de um dos principais instrumentos do Poder Legislativo para o exercício da sua competência de fiscalização e controle, a saber:

“Art. 54 – (...)”

§ 2º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

§ 3º – A Mesa da Assembleia poderá encaminhar pedido de informação dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização”.

A competência fiscalizatória do Poder Legislativo é definida no art. 62, inciso XXXI, da Constituição Estadual, o qual confere à Assembleia Legislativa a prerrogativa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Observamos, porém, que o citado art. 54 da Carta Mineira prevê que o pedido de informação deve ser dirigido a Secretário de Estado ou titular de cargo equivalente, não havendo referência ao Governador do Estado, de tal sorte que não caberia pedido escrito de informação diretamente a este.

Ademais, observamos que a matéria diz respeito à área de competência da Secretaria de Estado de Saúde – SES –, pelo que apresentamos, ao final deste parecer, proposta de substitutivo à proposição examinada.

No que se refere ao mérito da demanda, é importante esclarecer que em 2020 o Ministério da Saúde assinou um acordo com a biofarmacêutica AstraZeneca para que a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz – tivesse acesso aos insumos para a produção da vacina contra a Covid-19, desenvolvida pela Universidade de Oxford. O referido acordo prevê, além da entrega de grande quantidade de insumos, a transferência total de tecnologia para a Fundação.

No dia 17 de janeiro deste ano, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – autorizou o uso emergencial da vacina contra a Covid-19 Oxford-AstraZeneca, produzida pela Fiocruz, além da Coronavac. A partir de então, a Fiocruz passou a receber remessas de insumo farmacêutico ativo para produzir as doses da vacina e, em março, a Fundação entregou o primeiro lote de vacinas ao Ministério da Saúde, que as distribuiu à população a partir do Programa Nacional de Imunizações do Sus.

Quanto à eficácia da vacina, a Fiocruz comunicou em fevereiro que, segundo novos dados publicados em artigo submetido à revista científica The Lancet, a primeira dose da vacina produz eficácia geral de 76%, dos 22 aos 90 dias após a aplicação. Após esse período, havendo a aplicação da segunda dose, a eficácia sobe para 82,4%. Nos casos graves da doença, a eficácia foi de 100%, pois não houve internações hospitalares (disponível em <<https://portal.fiocruz.br/noticia/vacina-covid-19-fiocruz-tem-eficacia-geral-de-82>>, acesso em 29 mar. 2021).

A presente solicitação deve-se ao fato de a mídia recentemente ter divulgado notícias sobre a suspensão temporária do uso da vacina Oxford-AstraZeneca por parte de alguns países europeus, para que fossem investigados possíveis efeitos colaterais graves após a imunização com um lote específico da vacina (lote ABV5300).

A Anvisa publicou comunicado esclarecendo que monitora 5 eventos adversos relacionados ao uso da vacina da AstraZeneca, e concluiu que "os dados não apontam alteração no equilíbrio benefício-risco da vacina", recomendando a continuidade do seu uso pela população brasileira. A conclusão do comunicado da agência foi reforçada após reunião com autoridades regulatórias de outros países e com a Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vasculár. Por fim, a Anvisa destacou que o lote suspenso na Europa não é utilizado no Brasil (disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2021/COMUNICADO_GGMON_002_2021.pdf>, acesso em 29 mar. 2021).

No âmbito do Estado, até o momento, já foram aplicadas 338.355 doses da vacina desenvolvida pela Universidade de Oxford (Disponível em <https://viz.saude.gov.br/extensions/DEMAS_C19Vacina/DEMAS_C19Vacina.html>, acesso em 29 mar. 2021), e o Governo de Minas está negociando a compra de 20 milhões de doses de vacinas de cinco laboratórios diferentes, entre eles

o da AstraZeneca (disponível em <<https://coronavirus.saude.mg.gov.br/noticias/287-governo-de-minas-negocia-compra-de-20-milhoes-de-doses-de-vacina-para-o-estado>>, acesso em 29 mar. 2021).

Entendemos, enfim, pela legalidade e pertinência do pedido de informação com a função fiscalizatória do Poder Legislativo, uma vez que recai sobre a atividade administrativa do Poder Executivo, justificando-se o interesse público na fiscalização da sua execução.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.547/2021 na forma do Substitutivo nº 1, ora apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Bartô requer a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de informações sobre as negociações para a compra de vacinas com o laboratório AstraZeneca, tendo em vista as notícias de suspensão por 22 países europeus da utilização de vacinas produzidas por este laboratório, diante de relatos de formação de coágulos sanguíneos e morte súbita em pessoas que receberam o imunizante.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de abril de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.572/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado Tito Torres, o requerimento em epígrafe solicita seja encaminhando ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre as instruções normativas que regulam o duplo grau recursal dos processos administrativos no âmbito do Estado.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 25/3/2021, vem a matéria a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela pretende requisitar informações ao secretário de Estado de Governo sobre as instruções normativas que regulam o duplo grau recursal nos processos administrativos do Estado.

A Constituição Estadual, no inciso II do § 1º do art. 73, estabelece que compete à Assembleia Legislativa o controle externo dos atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado.

Estabelece ainda que, de acordo com o art. 54, §§ 2º e 3º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A matéria constante no requerimento, referente ao conteúdo de instruções de serviços que possam regular o sistema de recursos nos processos administrativos do Estado, tem impacto no interesse público e se insere no escopo da ação fiscalizatória do Legislativo mineiro.

A autoridade da qual se requer informação, ademais, está abrangida pelo art. 54 da Constituição do Estado.

Verifica-se, assim, a pertinência do requerimento em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.572/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de abril de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 7.637/2021

Mesa da Assembleia

Relatório

De autoria do deputado Betão e da deputada Leninha, a proposição em tela requer ao presidente da Assembleia que seja encaminhado aos reitores da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de informações sobre o número total de professores efetivos que atualmente se enquadram no regime de trabalho de tempo parcial, com 20 horas semanais, esclarecendo-se em quais unidades estão lotados e as respectivas cidades.

Publicada no *Diário do Legislativo* em 8/4/2021, vem a matéria à Mesa da Assembleia para dela receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em análise solicita informações aos titulares da Uemg e da Unimontes sobre o número de docentes efetivos atualmente enquadrados no regime de 20 horas semanais, bem como as unidades e municípios nos quais estão lotados.

Lembramos que a Lei Estadual nº 15.463, de 13/1/2005, que institui as carreiras do grupo de atividades de educação superior do Poder Executivo, prevê, em seu art. 9º, duas cargas horárias para a carreira de Professor de Educação Superior: 20 ou 40 horas semanais, neste último caso, quando o cargo é exercido em regime de trabalho de tempo integral.

Por seu turno, o § 3º do art. 44 da mesma norma concedia aos professores da Uemg que ocupassem cargos de provimento efetivo transformados em cargos de professor de educação superior a opção de exercer a carga horária de 20 horas semanais.

Nesse contexto, informações obtidas no Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais mostram que em fevereiro de 2021 havia 2.706 cargos da carreira de professor universitário ocupados por 2.422 servidores ativos. Destes, 1.577 estavam lotados na Uemg e 845 na Unimontes.

Dos 1.577 servidores lotados na Uemg, 808 exerciam suas atividades no regime de 40 horas semanais, 768 no de 20 horas semanais e 1 servidor trabalhava 30 horas semanais, o que não está previsto no art. 9º da mencionada Lei Estadual nº 15.463, de 2005, para a carreira de professor universitário.

Por sua vez, dos 845 servidores lotados na Unimontes, 674 trabalhavam no regime de 40 horas semanais e 93 no de 20 horas semanais. Merece destaque o fato de os 78 servidores restantes não exercerem as cargas horárias semanais previstas no art. 9º da Lei Estadual nº 15.463, de 2005, para a carreira de professor universitário.

Ainda segundo os dados constantes no Portal da Transparência, a carga horária desses 78 servidores variou entre 14 e 39 horas semanais. Nesse grupo, 7 exerceram carga horária semanal inferior a 20 horas e 59 trabalharam entre 21 e 39 horas semanais, dentre os quais 12 tiveram 30 horas semanais.

Apesar de detalhar as unidades administrativas em que estes servidores estão lotados, as informações obtidas no Portal da Transparência não detalham os municípios em que estes profissionais exercem suas funções. Também não é informada natureza do vínculo desses servidores, se efetivos ou designados.

Diante da falta dos dados em questão, entendemos que o requerimento deve prosperar. Além disso, o envio das informações pelas próprias instituições também permitirá a identificação de eventuais discrepâncias entre os dados por elas disponibilizados e os constantes no Portal da Transparência do Poder Executivo estadual.

Quanto à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a autoridades estaduais integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado pelo art. 54, § 3o, e pelo inciso II do § 1º do art. 73 da Constituição Estadual.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 7.637/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de abril de 2021.

Agostinho Patrus, presidente – Tadeu Martins Leite, relator.



MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Sr. Gustavo Freitas pela eleição e posse como presidente da Associação das Mineradoras da Serra Azul – Amisa (Requerimento nº 7.354/2021, do deputado Gustavo Mitre);

de congratulações com a Arquidiocese de Belo Horizonte pelos 100 anos de sua existência (Requerimento nº 7.360/2021, da deputada Ana Paula Siqueira);

de pesar pelo falecimento de Fabrício Torres Sampaio, ocorrido em 12/2/2021 (Requerimento nº 7.366/2021, do deputado Gustavo Mitre);

de congratulações com o Sr. José Alves Viana – Dr. Viana –, por sua posse como presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para o biênio 2021-2022 (Requerimento nº 7.369/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de pesar pelo falecimento de Marcos Guimarães de Cerqueira Lima (Requerimento nº 7.377/2021, do deputado Gustavo Mitre);

de congratulações com os policiais militares que atuaram na operação, em 15/2/2021, no Município de Perdões, que resultou na prisão de dois homens e no salvamento de mais de 600 pássaros silvestres (Requerimento nº 7.383/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de pesar pelo falecimento de Marcus Vinícius de Ávila Furtado, secretário de Administração e Finanças de Serra do Salitre (Requerimento nº 7.387/2021, do deputado Fernando Pacheco);

de congratulações com o Sr. Eduardo Alves de Freitas pela passagem do seu 53º aniversário (Requerimento nº 7.398/2021, do deputado Léo Portela);

de congratulações com o Sr. Arasmindo Pereira da Silva pela comemoração dos seus 90 anos de idade, 60 anos de ministério e 50 anos presidindo a Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Uberaba (Requerimento nº 7.402/2021, do deputado Léo Portela);

de congratulações com a Sra. Wilma Henriques pelo seu aniversário de 90 anos (Requerimento nº 7.412/2021, do deputado Bosco);

de congratulações com o Sgt. PM Antônio Barbosa Damasceno e o Cb. PM Daniel Reges Xavier Santana pelos relevantes serviços prestados à Associação das Pessoas com Necessidades Especiais do Noroeste de Minas Gerais – Apnor –, especialmente na construção da sala de fisioterapia da associação e na doação de alimentos para as famílias carentes do Município de Riachinho (Requerimento nº 7.413/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais federais que participaram da operação realizada no dia 23/2/2021, no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins, que resultou na prisão de uma mulher de 38 anos que tentava transportar cocaína de Porto Velho, em Roraima, para Goiânia, em Goiás (Requerimento nº 7.418/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Sr. Alisson Ramos de Oliveira, que tem síndrome de Down, por superar desafios para levar uma vida produtiva e contribuir para o bem-estar da sociedade viçosense (Requerimento nº 7.419/2021, do deputado Roberto Andrade);

de congratulações com o Sr. Mário Campos pela eleição como presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Açúcar e do Álcool, ligada ao Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa (Requerimento nº 7.423/2021, do deputado Gil Pereira);

de congratulações com a Sra. Lígia Barbieri Montavani e sua equipe pelos excelentes serviços prestados nos Municípios de Mateus Leme e Florestal (Requerimento nº 7.424/2021, do deputado Leandro Genaro);

de congratulações com os policiais militares de Viçosa pela atuação na redução da criminalidade nesse município (Requerimento nº 7.425/2021, do deputado Roberto Andrade);

de congratulações com os policiais penais que participaram da operação realizada em 24/11/2020, no Município de Betim, que resultou na apreensão de um indivíduo que tentava arremessar drogas e celulares para o interior do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Ceresp (Requerimento nº 7.434/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis que atuaram na operação Web Haters, que derrubou três perfis falsos da rede social *facebook*, os quais estavam difamando, injuriando e caluniando diversos moradores do Município de Jequeri; e pela realização da operação Noel, para combater o narcotráfico, que resultou na prisão de 13 criminosos (Requerimento nº 7.435/2021, do deputado Roberto Andrade);

de congratulações com a artista plástica Yara Tupynambá pelos 70 anos de carreira (Requerimento nº 7.436/2021, da deputada Ione Pinheiro);

de congratulações com a comunidade de Alvarenga pelo 58º aniversário desse município (Requerimento nº 7.437/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Belo Oriente pelo 58º aniversário desse município (Requerimento nº 7.438/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Dom Cavati pelo 58º aniversário desse município (Requerimento nº 7.439/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Engenheiro Caldas pelo 58º aniversário desse município (Requerimento nº 7.440/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com Agnaldo Diniz Filho por sua indicação para compor o Conselho Superior de Economia – Cosec – da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – Fiesp (Requerimento nº 7.447/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com os policiais civis que participaram da operação Babilônia, que desarticulou uma das maiores organizações criminosas de tráfico internacional de drogas e lavagem de dinheiro no Estado, com ramificações em Belo Horizonte, Itaobim e região do Vale do Jequitinhonha (Requerimento nº 7.449/2021, do deputado Delegado Heli Grilo);

de congratulações com a Sra. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, pela recondução ao segundo mandato como reitora da Universidade Federal de Ouro Preto – Ufop (Requerimento nº 7.452/2021, da deputada Beatriz Cerqueira);

de congratulações com os policiais civis do Município de Ipanema pela brilhante atuação no período de 1º/1 a 31/12/2020, com o índice de 100% na apuração dos homicídios ocorridos no município (Requerimento nº 7.454/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Sgt. PM Wallisson e o Sgt. PM Paulo Cesar pela exitosa e corajosa atuação na ocorrência, em 28/1/2020, quando salvaram o ex-vereador Eurípedes Florêncio de Souza, conhecido como Gancho, e seu sogro e seu sobrinho, que estavam no meio de um incêndio que acometeu sua residência, na cidade de Fronteira. (Requerimento nº 7.457/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais civis que participaram das diligências em relação a veículos clonados, na região do Vale do Jequitinhonha, que resultou na apreensão de dois carros e de uma motocicleta. (Requerimento nº 7.458/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares que atuaram na ocorrência, em 29/3/2021, no Bairro União, em Belo Horizonte, que resultou na prisão de 4 pessoas, após uma perseguição com os suspeitos em fuga, e na apreensão de 13 barras de maconha, de R\$705,00, do veículo utilizado na fuga e de três celulares (Requerimento nº 7.633/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares e civis que participaram brilhantemente da Operação Ponto Final, realizada em 3/4/2021, nos Municípios de São Vicente de Minas e Andrelândia, que resultou na prisão de 15 suspeitos de integrarem organizações criminosas com base em São Paulo e no Rio de Janeiro e na apreensão de drogas, de duas armas de fogo, de um automóvel, de cerca de R\$10 mil em dinheiro e de animais da fauna silvestre (Requerimento nº 7.645/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com os policiais militares da guarnição localizada no Bairro Parque das Américas, no Município de Uberaba, pela primeira colocação entre as 156 bases do Estado e condecoração pelo destaque à frente das Bases de Segurança Comunitária – BSC – em Minas Gerais (Requerimento nº 7.646/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de pesar pelo falecimento de Wildemar Maximino da Cruz, ocorrido em 2/4/2021, em Janaúba (Requerimento nº 7.647/2021, do deputado Leonídio Bouças);

de congratulações com os policiais civis que participaram brilhantemente, em 26/3/2021, em Belo Horizonte, da operação que resultou na prisão de sete pessoas envolvidas no crime tráfico internacional de drogas, duas das quais são traficantes de alta periculosidade, ligados ao cartel de tráfico de drogas da Colômbia, à máfia europeia e ao Primeiro Comando da Capital – PCC. (Requerimento nº 7.653/2021, do deputado Sargento Rodrigues);

de congratulações com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar Minas – pelos 28 anos de sua criação (Requerimento nº 7.660/2021, do deputado Gil Pereira).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 7.353/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam realizadas, em caráter emergencial, obras de melhoramento e manutenção, bem como a pavimentação asfáltica e instalação de redutores de velocidade na altura do Km 388, da Rodovia BR-267, entrada para o Município de Monsenhor Paulo.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2021.

Gustavo Mitre (PSC)

Justificação: De acordo com informações do vereador Israel Joaquim de Souza, o trecho do Km 388, da BR-267, que compreende a entrada e a saída do Município de Monsenhor Paulo, é calçada e, devido ao fluxo pesado de caminhões, está com várias pedras soltas.

Isso tem causado vários acidentes com motos e, inclusive, já causou o tombamento de caminhões. A população que ali reside, vive em constante estado de alerta.

Dessa forma, solicitamos a V. Sa. que nos envie informações quanto à previsão de reparos e da devida pavimentação e sinalização do citado trecho.

REQUERIMENTO Nº 7.358/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja proposto à Secretária de Estado de Educação de Minas Gerais, Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna, conferir estudos para implementar na rede estadual de ensino disciplina extra-curricular no Ensino Fundamental de nosso Estado com os seguintes temas de grande relevância atual: cooperativismo no agro; aproveitamento dos alimentos; matas ciliares; bem-estar animal; novos alimentos; bioeconomia; agricultura digital; melhoramento genético; agro colaborativo; atividades secundárias.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PSDB).

Justificação: Sugerimos uma nova abordagem do material didático utilizado na sala de aula, sendo os seguintes temas: cooperativismo no agro; aproveitamento dos alimentos; matas ciliares; bem-estar animal; novos alimentos; bioeconomia; agricultura digital; melhoramento genético; agro colaborativo; atividades secundárias.

Tema 1 – Cooperativismo no agro. Cooperativas agropecuárias e outras formas aglutinadoras de produtores rurais se destacam no mundo colaborativo da agropecuária brasileira, que aglutinam cerca de 50% da produção de alimentos do Brasil. O

cooperativismo é uma força em prol da solidariedade, fundamental por trazer milhares de agricultores familiares ao ciclo da prosperidade. Suas histórias, em cada canto do país, deveriam ser mais contadas, pois encantam os jovens.

Tema 2 – Aproveitamento dos alimentos. O desperdício de alimentos, suas causas e seu combate, fazem diferença em um mundo onde milhões ainda passam fome, e se verifica enormes perdas de comida, no transporte da safra, na colheita, nos restaurantes, nas mesas das famílias. Engajar os jovens na questão do desperdício de alimentos é uma excelente oportunidade para exercícios, exemplos e sugestões, a começar pelo consumo local.

Tema 3 – Matas ciliares. A preservação das áreas que margeiam os cursos de água, obrigatória com a aplicação do Código Florestal no país, está trazendo um aumento das matas que protegem a biodiversidade. Os alunos podem ser levados a trabalhos de reconhecimento de matas ciliares no município onde se localizam, detectar aves e mamíferos que voltaram a aparecer no campo, como tucanos e até onças pardas.

Tema 4 – Bem-estar animal. Novos sistemas de condução e produção de animais se evidenciam em todo o mundo, inclusive no Brasil. Significa a implementação de práticas amigáveis e respeitadas, valorizando o espaço livre, as liberdades animais e a senciência dos bichos. Na doma de cavalos, por exemplo, ou no manejo do gado nos currais, práticas inovadoras respeitam os animais, evitando os maus tratos de antigamente.

Tema 5 – Novos alimentos. Aumento da curiosidade e da aceitação de fontes alternativas de alimentos. Crianças e jovens podem conhecer formas alternativas de produção de comida, como as algas e os insetos, as novas frutas que aparecem no mercado (pitaia, por exemplo). Frutas e castanhas nativas, pouco utilizadas na alimentação humana (baru no cerrado), podem despertar os alunos para a evolução de hábitos alimentares, valorizando a natureza.

Tema 6 – Bioeconomia. Crescimento de cadeias produtivas baseadas em bioeconomia (biomassa, bioplástico, biocombustível, bioeletricidade, biodiversidade). Incríveis oportunidades surgem devido ao avanço tecnológico, permitindo que plantas, animais e microrganismos se tornem úteis e geradores de valor. Inúmeros exemplos podem ser utilizados na sala de aula para mostrar a agricultura energética, totalmente renovável e ecológica.

Tema 7 – Agricultura digital. Trabalho de gestão remoto, fazendas inteligentes e agricultura de precisão: um novo mundo se abre com a agricultura digital, abrangendo as propriedades rurais, com equipamentos guiados por GPS, softwares de análise e equipamentos avançados. Mecânicos que regulam motores de tratores e colheitadeiras à distância, drones utilizados no controle de pragas, são assuntos ligados às modernidades do agro nacional.

Tema 8 – Melhoramento genético. A seleção genética, realizado desde tempos remotos, alterou as características e o comportamento de plantas cultivadas e de animais domesticados. Características desejáveis foram sendo aprimoradas, como docilidade em animais, sabor nos alimentos, maior produtividade. O melhoramento genético é fundamental para explicar o crescimento da população humana. Super plantas e super alimentos, frutas que agora crescem bem no calor dos trópicos, frutas sem sementes, fornecem exemplos de melhorias genéticas muito curiosas e importantes no mundo atual.

Tema 9 – Agro colaborativo. As formas de agricultura circular (onde o resíduo de uma atividade é insumo para outra) e a chegada dos modelos compartilhados de produção representam uma vanguarda na dinâmica do agro moderno. Máquinas agrícolas, tratores e colheitadeiras têm seu uso dividido entre agricultores (tal como um Uber), colmeias de abelhas se alugam, muitos exemplos podem ser adotados no ensino sobre o campo e a produção de alimentos.

Tema 10 – Atividades secundárias. Apicultura, silvicultura e florestas plantadas, piscicultura e carcinicultura (produção de camarões), floricultura e plantas ornamentais, existem importantes atividades do agro que nem sempre recebem a atenção da opinião pública ou do ensino. Todas são muito curiosas, sempre muito tecnológicas, envolvendo milhares de produtores. Em cada município os alunos podem prospectar essas atividades descobrindo como são conduzidas, onde se vendem seus produtos, suas vantagens e dificuldades.

Uma consideração final: ainda mais agora, nesse momento de pandemia, ficou clara a força decisiva do agronegócio na manutenção da oferta de alimentos e na riqueza nacional como um todo, especialmente em Minas Gerais.

Tal conhecimento, sobre a economia e a sociedade, com toda a diversidade existente em um país continental, precisa ser repassado às crianças e jovens do ensino fundamental, estimulando-os a refletir sobre a importância presente das relações entre o campo e a cidade.

A agropecuária brasileira não precisa de esconderijos. Se existem defeitos, históricos e atuais, que sejam expostos, afinal advém de uma minoria de produtores. Mas também é necessário ressaltar as virtudes e, recentemente, os benefícios trazidos pela modernização tecnológica, que configuram um novo mundo rural.

Ou seja, trata-se, simplesmente, de contar às crianças a história verdadeira.

REQUERIMENTO Nº 7.359/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, a V. Exa., nos termos regimentais, seja proposto à Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, Ana Maria Soares Valentini, conferir estudos para implementar na rede estadual de ensino disciplina extra-curricular no Ensino Fundamental de nosso Estado com os seguintes temas de grande relevância atual: cooperativismo no agro; aproveitamento dos alimentos; matas ciliares; bem-estar animal; novos alimentos; bioeconomia; agricultura digital; melhoramento genético; agro colaborativo; atividades secundárias.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PSDB).

Justificação: Sugerimos uma nova abordagem do material didático utilizado na sala de aula, sendo os seguintes temas: cooperativismo no agro; aproveitamento dos alimentos; matas ciliares; bem-estar animal; novos alimentos; bioeconomia; agricultura digital; melhoramento genético; agro colaborativo; atividades secundárias.

Tema 1 – Cooperativismo no agro. Cooperativas agropecuárias e outras formas aglutinadoras de produtores rurais se destacam no mundo colaborativo da agropecuária brasileira, que aglutinam cerca de 50% da produção de alimentos do Brasil. O cooperativismo é uma força em prol da solidariedade, fundamental por trazer milhares de agricultores familiares ao ciclo da prosperidade. Suas histórias, em cada canto do país, deveriam ser mais contadas, pois encantam os jovens.

Tema 2 – Aproveitamento dos alimentos. O desperdício de alimentos, suas causas e seu combate, fazem diferença em um mundo onde milhões ainda passam fome, e se verifica enormes perdas de comida, no transporte da safra, na colheita, nos restaurantes, nas mesas das famílias. Engajar os jovens na questão do desperdício de alimentos é uma excelente oportunidade para exercícios, exemplos e sugestões, a começar pelo consumo local.

Tema 3 – Matas ciliares. A preservação das áreas que margeiam os cursos de água, obrigatória com a aplicação do Código Florestal no país, está trazendo um aumento das matas que protegem a biodiversidade. Os alunos podem ser levados a trabalhos de reconhecimento de matas ciliares no município onde se localizam, detectar aves e mamíferos que voltaram a aparecer no campo, como tucanos e até onças pardas.

Tema 4 – Bem-estar animal. Novos sistemas de condução e produção de animais se evidenciam em todo o mundo, inclusive no Brasil. Significa a implementação de práticas amigáveis e respeitadas, valorizando o espaço livre, as liberdades animais e a senciência dos bichos. Na doma de cavalos, por exemplo, ou no manejo do gado nos currais, práticas inovadoras respeitam os animais, evitando os maus tratos de antigamente.

Tema 5 – Novos alimentos. Aumento da curiosidade e da aceitação de fontes alternativas de alimentos. Crianças e jovens podem conhecer formas alternativas de produção de comida, como as algas e os insetos, as novas frutas que aparecem no mercado (pitaia, por exemplo). Frutas e castanhas nativas, pouco utilizadas na alimentação humana (baru no cerrado), podem despertar os alunos para a evolução de hábitos alimentares, valorizando a natureza.

Tema 6 – Bioeconomia. Crescimento de cadeias produtivas baseadas em bioeconomia (biomassa, bioplástico, biocombustível, bioeletricidade, biodiversidade). Incríveis oportunidades surgem devido ao avanço tecnológico, permitindo que plantas, animais e microrganismos se tornem úteis e geradores de valor. Inúmeros exemplos podem ser utilizados na sala de aula para mostrar a agricultura energética, totalmente renovável e ecológica.

Tema 7 – Agricultura digital. Trabalho de gestão remoto, fazendas inteligentes e agricultura de precisão: um novo mundo se abre com a agricultura digital, abrangendo as propriedades rurais, com equipamentos guiados por GPS, softwares de análise e equipamentos avançados. Mecânicos que regulam motores de tratores e colheitadeiras à distância, drones utilizados no controle de pragas, são assuntos ligados às modernidades do agro nacional.

Tema 8 – Melhoramento genético. A seleção genética, realizado desde tempos remotos, alterou as características e o comportamento de plantas cultivadas e de animais domesticados. Características desejáveis foram sendo aprimoradas, como docilidade em animais, sabor nos alimentos, maior produtividade. O melhoramento genético é fundamental para explicar o crescimento da população humana. Super plantas e super alimentos, frutas que agora crescem bem no calor dos trópicos, frutas sem sementes, fornecem exemplos de melhorias genéticas muito curiosas e importantes no mundo atual.

Tema 9 – Agro colaborativo. As formas de agricultura circular (onde o resíduo de uma atividade é insumo para outra) e a chegada dos modelos compartilhados de produção representam uma vanguarda na dinâmica do agro moderno. Máquinas agrícolas, tratores e colheitadeiras têm seu uso dividido entre agricultores (tal como um Uber), colmeias de abelhas se alugam, muitos exemplos podem ser adotados no ensino sobre o campo e a produção de alimentos.

Tema 10 – Atividades secundárias. Apicultura, silvicultura e florestas plantadas, piscicultura e carcinicultura (produção de camarões), floricultura e plantas ornamentais, existem importantes atividades do agro que nem sempre recebem a atenção da opinião pública ou do ensino. Todas são muito curiosas, sempre muito tecnológicas, envolvendo milhares de produtores. Em cada município os alunos podem prospectar essas atividades descobrindo como são conduzidas, onde se vendem seus produtos, suas vantagens e dificuldades.

Uma consideração final: ainda mais agora, nesse momento de pandemia, ficou clara a força decisiva do agronegócio na manutenção da oferta de alimentos e na riqueza nacional como um todo, especialmente em Minas Gerais.

Tal conhecimento, sobre a economia e a sociedade, com toda a diversidade existente em um país continental, precisa ser repassado às crianças e jovens do ensino fundamental, estimulando-os a refletir sobre a importância presente das relações entre o campo e a cidade.

REQUERIMENTO Nº 7.361/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja assegurado aos cuidadores de idosos acesso prioritário à vacinação contra a Covid-19, pois são profissionais essenciais, que cuidam justamente do grupo com maior risco de desenvolver as formas mais graves da doença.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2021.

Ana Paula Siqueira (Rede)

Justificação: Submetemos o presente pedido de providências, visando que seja assegurado pelo Estado o acesso prioritário dos profissionais cuidadores de idosos à vacinação contra a Covid-19. Tratam-se de profissionais essenciais, que possuem a missão proteger a vida, a dignidade e a saúde das pessoas idosas, justamente o grupo com maior risco de desenvolver as formas mais graves da doença.

Conforme registrado pelos pesquisadores do Comitê de Saúde da Pessoa Idosa da Fiocruz em nota técnica, a Lei nº 14.023, de 8/7/2020, promulgada 4 meses após o início da pandemia no país, incluiu entre as profissões essenciais no controle de doenças os "cuidadores e atendentes de pessoas com deficiência, de pessoas idosas ou de pessoas com doenças raras". Esta legislação estabeleceu que "o poder público e os empregadores ou contratantes" devem adotar "imediatamente, medidas para preservar a saúde e a vida" de todos os profissionais considerados essenciais. De acordo com a nota, no Brasil existem 5,2 milhões de idosos que necessitam de ajuda para as suas atividades da vida diária. Em pelo menos 20% dos casos este é prestado por uma cuidadora remunerada. Estima-se, portanto, que cerca de 1 milhão de cuidadores sejam contratados ou remunerados.

Ressalte-se, ainda, que os profissionais cuidadores de idosos estão expostos diariamente ao risco, seja no deslocamento para o trabalho, ou nos plantões feitos em domicílios e hospitais.

Diante disso, considerando o contexto de pandemia que ainda vivenciamos, é necessário que o Poder Público tenha sensibilidade e reconheça a importância de assegurar a vacinação desses profissionais, que dedicam suas vidas ao cuidado das pessoas idosas, os mais vulnerabilizados da população.

REQUERIMENTO Nº 7.362/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF –, o Instituto de Desenvolvimento Integrado do Estado de Minas Gerais – INDI –, e o Departamento Estadual de Edificações e Estradas de Rodagem – DER/MG –, seja estendido as empresas produtoras de alimentos do Estado de Minas Gerais a possibilidade de aderir ao Protocolo de Intenções nº 016/2018 ou instrumento de efeito análogo, concedendo-lhes o benefício tributário descrito no artigo 75, XXXII e § 16 da parte geral do RICMS com a condição de realização de obras rodoviárias de interesse do Estado.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2021.

Delegado Heli Grilo (PSL)

Justificação: O Estado de Minas Gerais vem passando por uma grave crise financeira que dificulta o investimento em infraestrutura e conservação de sua malha viária, como se constata pelas previsões de concessão das rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado.

A população sofre em seus deslocamentos. Além de pessoas vitimadas pela precariedade de nossas rodovias, muito se perde, também, em termos financeiros.

O risco em viagens aumenta, tal qual o custo do frete, o que em muito onera nossa cadeia produtiva, notadamente a alimentar, que mais depende de rodovias vicinais, muitas das vezes sequer pavimentadas.

Mas com o implemento do Protocolo de Intenções nº 016/2018 e seu termo aditivo, de agosto de 2019, a sociedade mineira passou a contar com parte do faturamento anual do setor sucroenergético de Minas Gerais em prol de estudos, projetos e obras de infraestrutura viária, transporte e de logística.

O escopo deste requerimento é fazer com que o Estado de Minas Gerais estenda a empresas do setor alimentício a possibilidade de também aderir a tal Protocolo de Intenções, o que, em última análise, favorece a população como um todo.

REQUERIMENTO Nº 7.363/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretaria Municipal de Saúde – SMSA – em Belo Horizonte pedido de providências para que seja assegurado aos cuidadores de idosos acesso prioritário à vacinação contra a Covid-19, pois são profissionais essenciais, que cuidam justamente do grupo com maior risco de desenvolver as formas mais graves da doença.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2021.

Ana Paula Siqueira (Rede)

Justificação: Submetemos o presente pedido de providências, visando a sensibilização do Poder Executivo Municipal de nossa Capital, para assegurar o acesso prioritário dos profissionais cuidadores de idosos à vacinação contra a Covid-19. Tratam-se de profissionais essenciais, que possuem a missão proteger a vida, a dignidade e a saúde das pessoas idosas, justamente o grupo com maior risco de desenvolver as formas mais graves da doença.

Conforme registrado pelos pesquisadores do Comitê de Saúde da Pessoa Idosa da Fiocruz em nota técnica, a Lei nº 14.023, de 8/7/2020, promulgada 4 meses após o início da pandemia no país, incluiu entre as profissões essenciais no controle de doenças os “cuidadores e atendentes de pessoas com deficiência, de pessoas idosas ou de pessoas com doenças raras”. Esta legislação estabeleceu que “o poder público e os empregadores ou contratantes” devem adotar “imediatamente, medidas para preservar a saúde e a vida” de todos os profissionais considerados essenciais. De acordo com a nota, no Brasil existem 5,2 milhões de idosos que necessitam de ajuda para as suas atividades da vida diária. Em pelo menos 20% dos casos este é prestado por uma cuidadora remunerada. Estima-se, portanto, que cerca de 1 milhão de cuidadores sejam contratados ou remunerados.

Ressalte-se, ainda, que os profissionais cuidadores de idosos estão expostos diariamente ao risco, seja no deslocamento para o trabalho, ou nos plantões feitos em domicílios e hospitais.

Diante disso, considerando o contexto de pandemia que ainda vivenciamos, se faz necessário o reconhecimento da importância de assegurar a vacinação desses profissionais, que dedicam suas vidas ao cuidado das pessoas idosas, e que estão entre os mais vulnerabilizados da população neste momento.

REQUERIMENTO Nº 7.364/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG) pedido de providências para realização urgente da avaliação técnica para que parte dos recursos do acordo com a VALE sejam usados na recuperação da MGC - 462, entre Patrocínio e Perdizes, que encontra-se interditada devido à uma cratera que se abriu na rodovia.

Sala das Reuniões, 10 de fevereiro de 2021.

Elismar Prado (Pros)

Justificação: Em 21/12/2020, a MGC-462, entre Patrocínio e Perdizes, foi interditada em razão de desabamento da pista tolhendo o direito de ir e vir dos cidadãos e causando vários transtornos aos municípios de Patrocínio, já que o desvio se dá por vias públicas municipais.

Mesmo depois do envio de vários ofícios em conjunto com o deputado federal Weliton Prado, atendendo aos apelos, inclusive, do vereador Thiago Malagoli, e mais de um mês depois do ocorrido, a situação permanece, conforme notícia do portal G1

(<https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/01/25/apos-um-mes-trecho-da-mgc-462-entre-patrocinio-e-perdizes-segue-interditado-por-cratera.ghtml>):

“Após um mês, o trecho da MGC-462 entre Patrocínio e Perdizes segue interditado por uma cratera que se abriu em dezembro. O buraco surgiu após forte chuva que caiu na região no dia 21 de dezembro.

De acordo com o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG), o local é monitorado constantemente, enquanto o projeto de engenharia para recuperação da via é realizado. Não há previsão para a conclusão do reparo.

(...)”

Nesse ínterim, como ficou público e notório, o Estado de Minas Gerais e a empresa mineradora Vale assinaram acordo para a reparação de parte dos danos causados pelo rompimento de barragem de rejeitos no Município de Brumadinho.

Entre os termos da reparação consta: “4.4.7. A quantia de R\$4.950.000.000,00 (quatro bilhões novecentos e cinquenta milhões de reais) será destinada à operacionalização e execução do Programa de Mobilidade, descrito no Anexo III, a ser gerido pelo Poder Executivo Estadual, sendo de propriedade do Estado de Minas Gerais todas as intervenções e obras realizadas deles decorrentes”.

E o referido Anexo III traz expressamente: “Recuperação de rodovias pavimentadas em pior estado, conforme avaliação técnica do DER-MG/conclusão de corredor logístico estruturante, conforme critérios técnicos da SEINFRA”.

Desse modo, requeiro que, em atenção ao direito de ir e vir de quem utiliza a rodovia estadual e ao direito ao sossego, saúde e segurança dos munícipes de Patrocínio (pois sofrem com o aumento do tráfego em vias municipais utilizadas como desvio, inclusive de veículos pesados movidos à diesel, incrementando a poluição sonora e atmosférica) sejam tomadas as medidas imediatas para a reconstrução do trecho da rodovia, para isso utilizando-se os recursos advindo da reparação paga pela Vale, já que há previsão específica no acordo celebrado perante o TJMG.

Ante o exposto, conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.367/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para a adoção de medidas urgentes para o recapeamento da Rodovia LMG-633, que liga a sede do município de Jaíba ao Projeto Jaíba de Irrigação, tendo em vista que a referida rodovia se encontra em péssimas condições de uso, comprometendo a segurança dos usuários, bem como a trafegabilidade, tornando cada vez mais difícil o escoamento da produção agrícola na região que abriga o maior projeto de agricultura irrigada da América Latina e que tem como objetivo principal desenvolver a região norte mineira.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2021.

Beatriz Cerqueira (PT)

REQUERIMENTO Nº 7.368/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para a adoção de medidas urgentes para o recapeamento da Rodovia LMG-633, que liga a sede do município de Jaíba ao Projeto Jaíba de Irrigação, tendo em vista que a referida rodovia se encontra em péssimas condições de uso, comprometendo a segurança dos usuários,

bem como a trafegabilidade, tornando cada vez mais difícil o escoamento da produção agrícola na região que abriga o maior projeto de agricultura irrigada da América Latina e que tem como objetivo principal desenvolver a região norte mineira.

Sala das Reuniões, 17 de fevereiro de 2021.

Beatriz Cerqueira (PT)

REQUERIMENTO Nº 7.372/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para a manutenção, em caráter de urgência, do trecho da MG-448 entre os Municípios de Santa Bárbara do Tugúrio e Rio Pomba, o qual se encontra em péssimo estado de conservação, com a infraestrutura de uma ponte desmoronada e uma quantidade incontável de buracos, oferecendo alto risco de acidente aos usuários.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2021.

Fernando Pacheco (PV)

Justificação: Tendo em vista o período de chuvas e o intenso tráfego de veículos por essa estrada, faz-se necessária a intervenção imediata no trecho para que possa ser garantido o direito de ir e vir dos cidadãos em condições mínimas de segurança, pois as condições atuais estão causando inúmeros transtornos para os usuários da estrada.

REQUERIMENTO Nº 7.376/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja dado continuidade ao processo de publicações dos atos de remoções feitos a pedido dos servidores da educação, conforme garante o art. 70 da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, tornando sem efeito a Informação nº 01, de 17/1/2021 publicada no Diário Oficial do Estado.

Sala das Reuniões, 18 de fevereiro de 2021.

Beatriz Cerqueira (PT)

Justificação: A Secretaria de Estado de Educação publicou a Informação nº 01, de 17/1/2021 no Diário Oficial do Estado, determinando a suspensão do processamento dos pedidos de remoções a pedido dos servidores que estava prevista para o mês de janeiro de 2021.

Portanto, por se tratar de um direito do servidor da educação que está garantido na Lei nº 7.109/77, a Secretaria de Estado de Educação deve dar continuidade ao processamento regular dos pedidos de remoções feitos pelos profissionais da educação.

REQUERIMENTO Nº 7.380/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja analisada a viabilidade da implantação de torre de telefonia móvel na Comunidade São Sebastião da Vista Alegre (quintilianos), em Olaria.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2021.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: Os celulares têm se tornado a cada dia um recurso essencial na vida dos brasileiros, seja para se comunicar com outras pessoas, para navegar na internet, trabalhar e/ou estudar. Em virtude disto, a Comunidade São Sebastião da Vista Alegre (quintilianos), em Olaria, procurou meu gabinete solicitando que fosse implantada uma torre de telefonia móvel próximo àquela região.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Colegas para que seja analisada a viabilidade da implantação de e torre de telefonia móvel na Comunidade São Sebastião da Vista Alegre (quintilianos), em Olaria.

REQUERIMENTO Nº 7.381/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para que seja analisada a viabilidade da implantação de torre de telefonia móvel próximo às Comunidades Quilombolas São Sebastião da Boa Vista e Vila Cachoeirinha, em Santos Dumont.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2021.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: Os celulares têm se tornado a cada dia um recurso essencial na vida dos brasileiros, seja para se comunicar com outras pessoas, para navegar na internet, trabalhar e/ou estudar. Em virtude disto, as Comunidades Quilombolas São Sebastião da Boa Vista e Vila Cachoeirinha, em Santos Dumont, procuraram meu gabinete solicitando auxílio para que fosse implantada uma torre de telefonia móvel próximo àquela região. De acordo com os relatos, há grande dificuldade de utilizar internet naquela localidade e os estudantes estão problemas para carregar vídeos e áudios referentes aos estudos.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres Colegas para que seja analisada a viabilidade da implantação de torre de telefonia móvel próximo às Comunidades Quilombolas São Sebastião da Boa Vista e Vila Cachoeirinha, em Santos Dumont.

REQUERIMENTO Nº 7.382/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado em Belo Horizonte pedido de providências para alocar investimentos necessários na Fundação Ezequiel Dias – Funed –, para fomentar a fabricação da Vacina do Covid-19.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2021.

Professor Irineu (PSL)

Justificação: Pouco depois de iniciar o seu programa de vacinação contra a Covid-19, o Brasil já figurava entre os 10 países com maior número absoluto de imunizados. O Sistema Único de Saúde, deixou clara a sua perícia e eficiência na vacinação, contudo, esbarrou-se com a falta de vacinas disponíveis, o que tem atrasado bastante o processo de vacinação.

A Fundação Ezequiel Dias – Funed –, tem potencial e capacidade científica para produzir e envasar vacinas contra a Covid-19, além de ser instituto de pesquisa vinculado ao governo de Minas Gerais. O que impede a Funed de produzir as vacinas, é somente a falta de recursos financeiros.

REQUERIMENTO Nº 7.389/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que verifique a possibilidade de suspensão de cobrança pelo fornecimento de água e esgoto das famílias de Santa Maria de Itabira que tiveram suas casas atingidas pelas fortes chuvas, até o restabelecimento de suas residências.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: A Copasa informou, que o abastecimento de água em Santa Maria de Itabira, na região Central de Minas Gerais, encontra-se “interrompido temporariamente”.

Em comunicado, o órgão explicou que o motivo para o desabastecimento são as fortes chuvas ocorridas no último domingo, que provocaram a elevação do nível do Rio Tanque e inundaram a unidade de captação de água da cidade, provocando a morte de cinco pessoas.

Técnicos da Copasa já trabalham para solucionar o problema, "mas a situação depende da baixa do nível do rio", informou a companhia.

Diante disso e considerando que diversas famílias foram atingidas pelas fortes chuvas e muitas se encontram desabrigadas, requer que seja suspensa a cobrança pelo fornecimento de água e esgoto, até que restabeçam suas residências.

Desta forma, requer o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.390/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para que verifique a possibilidade de suspensão da cobrança do fornecimento de energia das famílias do município de Santa Maria de Itabira que tiveram suas casas atingidas pelas fortes chuvas, até que restabeçam suas residências.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2021.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: A cidade de Santa Maria de Itabira, na região central de Minas Gerais, está sem energia em consequência das fortes chuvas que atingiram o município.

Diversas famílias estão desabrigadas, outras perderam tudo o que tinham em suas residências.

Por essa razão, pedimos que a cobrança de todas as tarifas de fornecimento de energia sejam suspensas, até que sejam restabelecidas suas residências, considerando a situação grave que vem enfrentando essas famílias com o resultado dessas fortes chuvas.

Desta forma, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.394/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que assegure a oferta do ensino médio regular diurno na Escola Estadual Henriqueta Lisboa em 2021, localizada no bairro Jardim Vitória, nesta Capital, bem como permita que os alunos que

foram matriculados em escolas distantes, possam ter suas matrículas transferidas para a referida escola, que fica mais próxima de suas residências.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2021.

Ana Paula Siqueira (Rede)

Justificação: De acordo com as informações recebidas da comunidade escolar da Escola Estadual Henriqueta Lisboa por esta parlamentar, diversos alunos da escola, que concluíram o 9º ano em 2020, foram matriculados no turno da noite, sem terem manifestado esse desejo. No momento da matrícula presencial, pais e alunos foram surpreendidos com essa informação e relataram terem sido cobrados para apresentar um comprovante de trabalho para estudar à noite. Ainda de acordo com os relatos, outros alunos foram registrados no Ensino Integral, mas nenhum servidor da instituição soube informar quais cursos serão ofertados e qual o planejamento curricular. Diversos alunos não possuem interesse ou não podem cursar o ensino integral. Ainda há casos de alunos que foram transferidos para escolas distantes do Jardim Vitória, bairro em que residem, e, com isso, sendo necessária a utilização diária de mais de um transporte público. Ao pensar nessas distâncias, muitos pontos preocupam, pois muitas famílias não têm condições de custear o transporte nem teriam tempo hábil para um trajeto mais longo entre suas residências e a escola.

Diante disso, apresento o presente requerimento de providências à Secretaria de Estado de Educação, visando a oferta de vagas para o ensino regular diurno, na Escola Estadual Henriqueta Lisboa.

REQUERIMENTO Nº 7.400/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para manutenção dos leitos de enfermaria e UTI destinados aos pacientes acometidos pela Covid-19 no município de Cataguases, tendo em vista que o município não dispõe dos recursos necessários para assegurar o pleno atendimento da comunidade cataguasense.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2021.

Beatriz Cerqueira (PT)

REQUERIMENTO Nº 7.403/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para intensificar as ações de enfrentamento à Covid-19 na macrorregião Triângulo Norte.

Sala das Reuniões, 23 de fevereiro de 2021.

Charles Santos (Republicanos)

Justificação: Os municípios do chamado Triângulo Norte no Triângulo Mineiro, estão atravessando a pior fase da pandemia do coronavírus, registrando recordes de mortes por Covid-19 e alta na ocupação de leitos. Portanto, a intensificação das ações já adotadas se faz necessário.

REQUERIMENTO Nº 7.406/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan – pedido de providências para que disponibilize a esta Casa as informações relativas ao Projeto Serro, referente à extração de minério de ferro no município de Serro/MG, de interesse do grupo Herculano Mineração-Conemp, que tramita neste Instituto, bem como as seguintes indagações:

a) Tramitam no IPHAN outros processos relativos ao Projeto Serro, além do processo SEI nº 01514.000202/2019-42?

b) Qual é o estado do(s) referido(s) processo(s)?

c) O Iphan teve acesso a Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) ou a algum estudo de avaliação de impacto ambiental do Projeto Serro?

d) Quais são os possíveis impactos do Projeto Serro sobre os bens culturais materiais e imateriais acautelados pelo Iphan na área do empreendimento, e quais medidas de mitigação e compensação dos eventuais impactos estão previstas?

e) O Iphan já emitiu manifestação sobre o Projeto Serro?

Caso haja, solicitamos o acesso da ALMG a esses documentos (estudos, notas técnicas, pareceres, relatórios etc.) relativos ao Projeto Serro que tramitem no Iphan.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2021.

Beatriz Cerqueira (PT) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Betão (PT) – Cristiano Silveira (PT) – Doutor Jean Freire (PT) – Leninha (PT) – Marquinho Lemos (PT) – Ulysses Gomes (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.410/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Fundação Cultural Palmares – FCP – em Brasília pedido de providências para que disponibilize a esta Casa os estudos de impacto e informações relativas à consulta previa e anuência de comunidades quilombolas reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares que podem ser afetadas pelo Projeto Serro, referente à extração de minério de ferro no município de Serro, Minas Gerais, apresentado pela Mineração Conemp Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.997.929/0001-07, com sede na Fazenda Tanque Seco s/n, zona rural de Itabirito/MG.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2021.

Beatriz Cerqueira (PT) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Betão (PT) – Cristiano Silveira (PT) – Doutor Jean Freire (PT) – Leninha (PT) – Marquinho Lemos (PT) – Ulysses Gomes (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.411/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja realizada a inclusão do curso Técnico de Desenvolvimento de Sistemas e Licenciatura em Computação na Resolução SEE 4.503/2021.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2021.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

REQUERIMENTO Nº 7.414/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – pedido de providências para realização e apresentação a esta Casa de estudo técnico para o desenvolvimento de ações de promoção de segurança hídrica nas Bacias do Rio Jequitinhonha e nas Sub-bacias do Rio Araçuaí, bem como sobre a possibilidade de construção de barramentos para o abastecimento de água nos Rios Piauí e Gravatá, no Município de Araçuaí, para a qual já existe previsão orçamentária no PPAG.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2021.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

Justificação: Já é do conhecimento da Secretária Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa – a necessidade de desenvolvimento de ações de promoção de segurança hídrica nas Bacias do Rio Jequitinhonha e nas Sub-bacias do Rio Araçuaí. Nesse sentido, foi aprovado, no processo de revisão do Plano Plurianual de Ação Orçamentária – PPAG –, realizado em 2020 no Programa 127 – Infraestrutura Rural e Agricultura Sustentável, o valor de R\$2.000.000.

Entre as ações necessárias, é imprescindível a construção de pequenos barramentos de contenção para abastecimento de água. Importante ressaltar a urgência de revitalização do Rio Piauí e do Rio Gravatá, que abastecem um grande número de comunidades rurais no Município de Araçuaí, as quais, ao longo do ano, sofrem com um abastecimento de água precário, o que prejudica não só o consumo como também a produção agrícola, pois boa parte da produção dos alimentos que são ofertados à cidade são produzidos nas margens desses rios.

REQUERIMENTO Nº 7.421/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que, conforme denúncia do Sind-Saúde, dê início, o mais breve possível, ao processo de vacinação dos trabalhadores da Fundação Hemominas que, entre as suas atribuições desenvolvem atendimentos ambulatoriais, com referência em hematologia e doenças hematológicas, aos pacientes com doenças falciformes, além de triagem de doadores de sangue, aférese, entre outras atividades, o que torna a vacinação deles necessária para demonstrar o respeito do governo do Estado a esses profissionais de saúde.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2021.

Doutor Jean Freire (PT)

Justificação: A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas – tem por finalidade assegurar unidade de comando e direção às políticas estaduais relativas à hematologia e hemoterapia, garantindo à população a oferta de sangue e hemoderivados de qualidade. A fundação desenvolve atividades nas áreas de prestação de serviço, assistência médica, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, produção, controle de qualidade e educação sanitária.

É evidente o importante trabalho desenvolvido pelos trabalhadores da Fundação Hemominas, inclusive neste período de pandemia, no entanto, conforme denúncia do Sind-Saúde, esses trabalhadores ainda não foram vacinados, o que demonstra total desrespeito do governo do Estado com os trabalhadores da saúde em um período que eles são responsáveis por lutar contra o principal inimigo da sociedade que mata mais de 1000 pessoas por dia.

É importante, urgente e necessário que a Secretaria de Saúde dê início ao processo de vacinação desses servidores, por este motivo conto com o apoio dos meus pares para aprovação desta proposição.

REQUERIMENTO Nº 7.422/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que as comunidades de Ipaneminha, Ipanemão, Tribuna e Pedra Branca, distrito de Barra Alegre, no município de Ipatinga sejam incorporadas ao cronograma do programa Alô Minas, promovido pelo Estado de Minas Gerais, garantindo assim a elas acesso à internet e à telefonia móvel.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2021.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Justificação: O Século XXI com o passar do tempo tem exigido maior dinâmica em todas as relações, sejam elas profissionais ou casuais. Acontece que alguns pontos de municípios, distritos e comunidades ainda permanecem desassistidos por esta tecnologia que proporciona educação, saúde e conforto para a população e impulsiona o desenvolvimento econômico local e regional. A internet e a telefonia são atualmente peças intransponíveis dessas relações, sendo assim, é imprescindível que todos tenham acesso a esses recursos.

Por isso, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais deve lutar para que estas tecnologias englobem todo o Estado.

REQUERIMENTO Nº 7.427/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para que sejam suspensos os cortes no fornecimento de água no Município de Coromandel dos consumidores inadimplentes até o fim do estado de calamidade pública sanitária em razão da pandemia de Covid-19.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2021.

Elismar Prado (Pros)

Justificação: Conforme requerido pela vereadora Karina Oliveira, por meio de ofício a nós enviado em 18 de fevereiro deste ano, é necessário que os cortes de água das pessoas inadimplentes no Município de Coromandel sejam suspensos até o fim do estado de calamidade pública sanitária em razão da pandemia de Covid-19.

A cidade de Coromandel é uma das que mais sofre neste momento de aumento de casos e de óbitos, como se vê em várias reportagens que tornaram pública e notória a ausência completa de vagas de enfermagem e UTIs. Igualmente, a região do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Noroeste passam por momento delicado de ausência de vagas em hospitais.

Desse modo, em Coromandel, medidas de restrição ao funcionamento do comércio, escolas, órgãos públicos, empresas e até da circulação de pessoas foram implementadas em face da gravidade aguda do momento e para que todos fiquem em casa o máximo possível. E, em cidades do entorno, também foram impostas medidas necessárias à redução do contágio, internações e mortes.

Portanto, os cidadãos de Coromandel, já sofridos com a pandemia, como todos, agora são massacrados pelo aumento vertiginoso da doença, perdendo ou reduzindo drasticamente sua renda ou economias.

Nessa linha, é necessário, com finalidade sanitária para a preservação da dignidade dos cidadãos de Coromandel, que sejam suspensos os cortes do serviço essencial de águas prestadas pela Copasa por causa de eventual inadimplência.

Tal medida fora tomada em momentos do ano de 2020 e devem ser restauradas em Coromandel, até mesmo por misericórdia das famílias que lá residem.

Daí que extremamente necessária a medida em defesa da vida, não apenas das pessoas e famílias sob ameaça de corte no fornecimento de água, mas de todos os cidadãos, já que qualquer enfraquecimento das medidas de contenção da pandemia coloca a coletividade em risco.

Justamente porque a Constituição Federal, em seu art. 1º, eleva à condição de fundamento da República a dignidade da pessoa, é que dever ser garantindo a todos, em qualquer situação, os meios e recursos para que tal fundamento seja preservado.

Ante o exposto, conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.428/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador Romeu Zema pedido de providências para que sejam suspensos os cortes no fornecimento de água no Município de Coromandel dos consumidores inadimplentes da Copasa até o fim do estado de calamidade pública sanitária em razão da pandemia de Covid-19.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2021.

Elismar Prado (Pros)

Justificação: Conforme requerido pela vereadora Karina Oliveira, por meio de ofício enviado ao nosso gabinete em 18 de fevereiro deste ano, é necessário que os cortes de água feitos pela Copasa das pessoas inadimplentes no Município de Coromandel sejam suspensos até o fim do estado de calamidade pública sanitária em razão da pandemia de Covid-19.

A cidade de Coromandel é uma das que mais sofre neste momento de aumento de casos e de óbitos, como se vê em várias reportagens que tornaram pública e notória a ausência completa de vagas de enfermagem e UTIs. Igualmente, a região do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Noroeste passam por momento delicado de ausência de vagas em hospitais.

Desse modo, em Coromandel, medidas de restrição ao funcionamento do comércio, escolas, órgãos públicos, empresas e até da circulação de pessoas foram implementadas em face da gravidade aguda do momento e para que todos fiquem em casa o máximo possível. E, em cidades do entorno, também foram impostas medidas necessárias à redução do contágio, internações e mortes.

Portanto, os cidadãos de Coromandel, já sofridos com a pandemia, como todos, agora são massacrados pelo aumento vertiginoso da doença, perdendo ou reduzindo drasticamente sua renda ou economias.

Nessa linha, é necessário, com finalidade sanitária para a preservação da dignidade dos cidadãos de Coromandel, que sejam suspensos os cortes do serviço essencial de águas prestadas pela Copasa por causa de eventual inadimplência.

Tal medida fora tomada em momentos do ano de 2020 e devem ser restauradas em Coromandel, até mesmo por misericórdia das famílias que lá residem.

Daí que extremamente necessária a atuação do governo do Estado na defesa da vida, não apenas das pessoas e famílias sob ameaça de corte no fornecimento de água, mas de todos os cidadãos, já que qualquer enfraquecimento das medidas de contenção da pandemia coloca a coletividade em risco.

Justamente porque a Constituição Federal, em seu art. 1º, eleva à condição de fundamento da República a dignidade da pessoa, é que dever ser garantindo a todos, em qualquer situação, os meios e recursos para que tal fundamento seja preservado.

Ante o exposto, conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.429/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador Romeu Zema pedido de providências para que sejam suspensos os cortes no fornecimento de energia elétrica feitos pela Cemig no Município de Coromandel dos consumidores inadimplentes até o fim do estado de calamidade pública sanitária em razão da pandemia de Covid-19..

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2021.

Elismar Prado (Pros)

Justificação: Conforme requerido pela vereadora Karina Oliveira, por meio do ofício enviado ao nosso gabinete em 18 de fevereiro deste ano, é necessário que os cortes de energia elétrica das pessoas inadimplentes feitos pela Cemig no Município de Coromandel sejam suspensos até o fim do estado de calamidade pública sanitária em razão da pandemia de Covid-19.

A cidade de Coromandel é uma das que mais sofre neste momento de aumento de casos e de óbitos, como se vê em várias reportagens que tornaram pública e notória a ausência completa de vagas de enfermagem e UTIs. Igualmente, a região do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Noroeste passam por momento delicado de ausência de vagas em hospitais.

Desse modo, em Coromandel, medidas de restrição ao funcionamento do comércio, escolas, órgãos públicos, empresas e até da circulação de pessoas foram implementadas em face da gravidade aguda do momento e para que todos fiquem em casa o máximo possível. E, em cidades do entorno, também foram impostas medidas necessárias à redução do contágio, internações e mortes.

Portanto, os cidadãos de Coromandel, já sofridos com a pandemia, como todos, agora são massacrados pelo aumento vertiginoso da doença, perdendo ou reduzindo drasticamente sua renda ou economias.

Nessa linha, é necessário, com finalidade sanitária para a preservação da dignidade dos cidadãos de Coromandel, que sejam suspensos os cortes do serviço essencial de energia prestados pela Copasa por causa de eventual inadimplência.

Tal medida fora tomada em momentos do ano de 2020 e devem ser restauradas em Coromandel, até mesmo por misericórdia das famílias que lá residem.

Daí que extremamente necessária a atuação do governo do Estado na defesa da vida, não apenas das pessoas e famílias sob ameaça de corte no fornecimento de energia elétrica, mas de todos os cidadãos, já que qualquer enfraquecimento das medidas de contenção da pandemia coloca a coletividade em risco.

Justamente porque a Constituição Federal, em seu art. 1º, eleva à condição de fundamento da República a dignidade da pessoa, é que dever ser garantido a todos, em qualquer situação, os meios e recursos para que tal fundamento seja preservado.

Ante o exposto, conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.431/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para regularização do fornecimento de água tratada e da aferição dos medidores pela Copasa em Ribeirão das Neves.

Sala das Reuniões, 24 de fevereiro de 2021.

Elismar Prado (Pros)

Justificação: Chegou ao nosso conhecimento a situação de fornecimento irregular de água pela Copasa em Ribeirão das Neves por meio do jornal Bom dia Minas da Rede Globo nos dias 2 e 3 de fevereiro deste ano. A reportagem, a pretexto de acompanhar operação do MPMG, Polícia Civil e da própria Copasa contra ligações clandestinas nas redes de água tratada, acabou revelando que o serviço de água naquela cidade é intermitente, ao entrevistar moradores. Outro problema revelado é a falta de medição mensal, sendo relatadas cobranças idênticas por vários meses.

Durante a matéria jornalística, funcionários públicos estaduais chegaram a culpar as ligações clandestinas pelos problemas de fornecimento, o que não se acredita, pois a mesma matéria demonstrou que a cidade como um todo sofre com problemas de abastecimento pela Copasa.

Não obstante, as tarifas de água e esgoto são altíssimas e a companhia vem auferindo lucros milionários.

Nesse passo, requeiro seja determinada a apuração e regularização do fornecimento de água tratada e da aferição dos medidores pela Copasa em Ribeirão das Neves.

Ante o exposto, conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.432/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para que disponibilize, em caráter de urgência, todo o suporte necessário para a região do Triângulo Mineiro, inclusive com a disponibilização de transporte aéreo de pacientes para outras regiões do estado, ou mesmo para outros estados, tendo em vista o colapso dos serviços públicos e privados de saúde na região, especialmente no município de Uberlândia, em função do agravamento da pandemia do Covid-19 em toda a região.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2021.

Beatriz Cerqueira (PT)

REQUERIMENTO Nº 7.433/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Governadoria do Estado pedido de providências para que não proceda a contratação de Organizações Sociais – OS – para a gestão do Hospital Regional Antônio Dias, da Rede Fhemig, localizado no município de Patos de Minas, conforme deliberado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em reunião realizada no dia 14 e outubro de 2019.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 2021.

Beatriz Cerqueira (PT)

REQUERIMENTO Nº 7.441/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja disponibilizada, em caráter prioritário, a vacina contra a Covid-19 para a população desabrigada do município de Santa Maria de Itabira, em decorrência do impacto causado pelas fortes chuvas nos últimos dias, tendo em vista o risco da proliferação rápida da doença por causa do compartilhamento do espaço, dormitórios, refeitórios, banheiro e objetos em geral.

Sala das Reuniões, 1º de março de 2021.

Bernardo Mucida (PSB)

REQUERIMENTO Nº 7.442/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que sejam disponibilizados, em caráter emergencial, recursos financeiros em favor do município de Santa Maria de Itabira, para a reconstrução de todas as áreas afetadas pelas inundações, alagamentos e deslizamentos de terra decorrentes das fortes chuvas que ocorreram nos últimos dias, bem como para garantir os serviços públicos essenciais e as condições adequadas à população atingida, e, seja também, disponibilizada, em caráter prioritário, a vacina contra a Covid-19 para a população desabrigada do município de Santa Maria de Itabira, em decorrência do impacto causado pelas fortes chuvas nos últimos dias, tendo em vista o risco da proliferação rápida da doença por causa do compartilhamento do espaço, dormitórios, refeitórios, banheiros e objetos em geral.

Sala das Reuniões, 1º de março de 2021.

Bernardo Mucida (PSB) – Andréia de Jesus (Psol) – Tito Torres (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 7.443/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, "a", do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador Romeu Zema pedido de providências para que parte dos recursos do acordo com a empresa mineradora Vale obtidos por meio de acordo celebrado neste ano sejam utilizados para a reparação de danos dos filhos de hansenianos que foram separados dos pais, nos termos da Lei Estadual nº 23.137/2018, Decreto Estadual nº 47.560/2018 e Resolução Conjunta SES/SEGOV/SEPLAG/SEDESE/SEDPAC Nº 250/2019.

Sala das Reuniões, 26 de fevereiro de 2021.

Elismar Prado (Pros)

Justificação: Em 2018 esta Casa aprovou a Lei nº 23.137 que visa reparar os danos causados aos filhos de pessoas acometidas pela hanseníase e que foram separados de seus pais.

A lei, pioneira no Brasil, dá o direito à reparação àqueles que sofreram com a segregação de seus pais e não apenas às pessoas que sofreram com a doença, assim corrigindo outro erro histórico.

Essa reparação foi regulamentada por meio de decreto e resolução do Governo do Estado, todavia os pagamentos não foram efetivados, apesar do direito garantido, inclusive com a previsão dos procedimentos legais e formação de comissão própria para a análise.

Assim, os recursos do recente acordo entre o Estado de Minas Gerais e a mineradora Vale podem e devem ser utilizados para as reparações em questão, já que se prestam ao "Fortalecimento dos serviços socioassistenciais estaduais" (Anexo I.3 do acordo).

Ainda, é importante lembrar que a Colônia Santa Izabel (um dos símbolos da luta contra o preconceito relacionado à hanseníase), localizada na região do Citrolândia em Betim, faz parte das comunidades atingidas do Vale do Paraopeba e faz jus à reparação.

Nesse passo, requeremos providências para que seja cumprida a lei e efetivada a reparação histórica.

Ante o exposto, conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.445/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sepultadores, agentes funerários, profissionais coletores de resíduos hospitalares e urbanos em geral sejam considerados prioridades na vacinação contra a Covid-19.

Sala das Reuniões, 25 de fevereiro de 2021.

Douglas Melo (MDB)

Justificação: Todas as medidas já tomadas pela população em relação à vigente pandemia são consideradas essenciais e imprescindíveis pelas principais autoridades nacionais e internacionais para reduzir o ritmo de contaminação e tentar evitar o colapso nos sistemas de saúde, em síntese, para salvar vidas.

Além das importantes medidas sanitárias, torna-se necessário adotar providências imediatas para que se consiga mitigar os efeitos da pandemia em segmentos sociais que se encontram mais desprotegidos, como os trabalhadores que lidam diretamente com pessoas acometidas pelo coronavírus e resíduos contaminados, notadamente aqueles que prestam serviços funerários, sepultamento das vítimas fatais, coletores de resíduos urbano e hospitalar, por ser elevado os riscos à exposição e à transmissão do vírus.

Os trabalhadores acima mencionados estão em estado de grande estresse, o que prejudica, em muito, a sua saúde física e principalmente mental. Devido à prestação de um serviço extremamente essencial, os agentes funerários, sepultadores e coletores vivem constantemente com medo, por causa do alto risco de se contaminarem ou infectarem seus familiares, amigos e demais pessoas próximas.

Esses agentes têm contato com as vítimas e seus familiares, estão expostos à doença e vêm exercendo suas atividades profissionais sem a valorização merecida. Diante disso, é altamente necessário que tais profissionais sejam prioridades na vacinação contra a Covid-19.

Ante o exposto e devido à importância e à urgência da solicitação apresentada, peço a compreensão dos nobres pares para aprovação deste documento.

REQUERIMENTO Nº 7.448/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para suspender a exigência dos Anexos I e II da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021 no processo designação 2021.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2021.

Professor Cleiton (PSB)

Justificação: Recentemente foram alterados alguns pontos relacionados à designação de profissionais da Educação pela Secretaria de Estado de Educação por meio da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021.

Referida Resolução traz um prazo muito exíguo para que os candidatos possam apresentar a documentação relacionada à comprovação da aptidão física e muitos desses já realizaram os exames e já possuem dos respectivos atestados ocupacionais.

Trata-se, na verdade, de uma alteração que "pegou vários candidatos de surpresa".

O Anexo I, que trata do modelo de parecer médico admissional, determina que o médico avalie se o candidato está apto para o trabalho (inclusive presencialmente).

Ocorre que muitos médicos têm se recusado a preencher o referido formulário isso porque, na eventualidade de que o candidato, após contratado e exercendo presencialmente sua função vier a se contaminar pelo novo coronavírus, por exemplo, a responsabilidade seria do profissional e do candidato.

Trata-se, portanto, de uma exigência de extrapola os limites da razoabilidade e tem gerado dificuldades para os candidatos.

Não bastasse isso, consta no Anexo II da Resolução o chamado “Questionário de Antecedentes Clínicos” que expõe, de forma desnecessária, a intimidade dos candidatos e desprovida de qualquer razoabilidade e proporcionalidade.

Sabe-se que é necessária a comprovação de que os candidatos estejam no pleno gozo de suas condições físicas e psíquicas, todavia, trata-se de uma medida que expõe a intimidade das pessoas de forma desnecessária, razão pela qual requer a aprovação do presente requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.453/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que promova, com a maior agilidade possível, a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir –, tendo em vista que essa indefinição dos membros tem provocado prejuízos nos trabalhos do Conselho na implementação das políticas que promovam a igualdade racial no Estado.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2021.

Beatriz Cerqueira (PT)

REQUERIMENTO Nº 7.455/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para manutenção e tapa buracos na MG 350, entre Marmelópolis e Delfim Moreira.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2021.

Betão (PT)

REQUERIMENTO Nº 7.456/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para manutenção e operação tapa buraco na MG 285, no trecho entre Rodeiro e Astolfo Dutra.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2021.

Betão (PT)

REQUERIMENTO Nº 7.622/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp – e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para intervir e corrigir as violações de Direitos Humanos apuradas na inspeção realizada nos Presídios da Região Metropolitana do Vale do aço pela CDH OAB 72º Subseção – Ipatinga (vide relatório de inspeção anexo), com medidas de urgência para: (I) melhorar a alimentação servida no presídio; (II) apurar o motivo pelo qual as celas estão sem iluminação, bem como seja restabelecida a energia nos pavilhões; (III) apurar a falta de água nas celas; (IV) adotar medidas necessárias para erradicar a violência física aos acautelados; (V) assegurar assistência judiciária gratuita aos acautelados; (VI) apurar as demais denúncias constantes no relatório de inspeção..

Sala das Reuniões, 30 de março de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 7.623/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde pedido de providências para orientar as Prefeituras, as Secretarias Municipais e as Superintendências Regionais de Saúde sobre a importância de incluir a categoria dos trabalhadores da limpeza urbana no grupo prioritário da vacinação contra a Covid-19, respeitadas as determinações do Ministério da Saúde.

Sala das Reuniões, 30 de março de 2021.

Raul Belém, líder do Bloco Sou Minas Gerais (PSC) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Gustavo Valadares (PSDB) – João Leite (PSDB) – Laura Serrano (Novo) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Bosco (Avante) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Roberto Andrade (Avante) – Gustavo Mitre (PSC) – Noraldino Júnior (PSC) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode) – Celise Laviola (MDB).

Justificação: Os trabalhadores da limpeza urbana estão na linha de frente desde o início da pandemia, expostos permanentemente aos riscos de contaminação. O pedido de providências tem a finalidade de estabelecer uma orientação aos municípios mineiros para que a categoria dos garis seja incluída no grupo prioritário, respeitadas as determinações do Ministério da Saúde no Plano Nacional de Imunização.

REQUERIMENTO Nº 7.626/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que todos os trabalhadores que compõem a categoria metroferroviária de Belo Horizonte sejam incluídos nos grupos prioritários do processo de imunização contra a doença do Novo Coronavírus (Covid-19), uma vez que tais funcionários estão trabalhando diretamente no atendimento à população desde o início da pandemia com alto risco de contaminação em seus postos de trabalho, considerando a essencialidade do transporte público à população..

Sala das Reuniões, 31 de março de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.627/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para que todos os trabalhadores da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, inclusive terceirizados, que atuam diretamente no atendimento ao público, sejam incluídos nos grupos prioritários do processo de imunização contra a doença do Novo Coronavírus (Covid-19), diante do alto risco de contaminação em seus postos de trabalho.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.628/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado pedido de providências para todos os trabalhadores que trabalham na coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares e nos serviços de limpeza urbana sejam incluídos nos grupos prioritários do processo de imunização contra a doença do Novo Coronavírus (Covid-19), uma vez que tais profissionais estão trabalhando diretamente no atendimento à população desde o início da pandemia com alto risco de contaminação, considerando a essencialidade do serviço público.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.629/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a priorização de vacinação contra a Covid-19 aos médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares no Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2021.

Noraldino Júnior (PSC)

Justificação: O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 elaborado pelo Ministério da Saúde determina em seu Anexo II a descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação classificando como população-alvo de prioridade máxima de imunização os Trabalhadores de Saúde, que são definidos como, todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais, dentre os quais destaca-se a previsão expressa dos médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares que têm enfrentado muitas dificuldades para obter a primeira dose da vacina em algumas cidades do Estado de Minas Gerais.

REQUERIMENTO Nº 7.630/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, Dr. Joaquim Francisco Neto e Silva, em Belo Horizonte e ao Delegado Regional, Dr. Amaury Tomaz Tenório de Albuquerque em Pedra Azul pedido de providências para agilizar a apuração da morte da Dentista Ana Luiza Domsin, ocorrida no dia 23/3/2021, no município de Divisa Alegre/MG. Confiante na costumeira seriedade e competência da Polícia Mineira, aguardamos o pronto atendimento do pedido.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2021.

Gustavo Santana (PL)

REQUERIMENTO Nº 7.632/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “e”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário Municipal de Saúde em Muzambinho pedido de informações acerca do relatório diário de vacinação no município, constando detalhadamente (I) o número do lote de vacinas utilizadas, diariamente, no período entre 22/3/2021 até 26/3/2021; (II) quantitativo de pessoas vacinadas, diariamente, no período entre 22/3/2021 até 26/3/2021.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Direitos Humanos (Psol).

REQUERIMENTO Nº 7.634/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Romeu Zema, Governador do Estado, em Belo Horizonte pedido de providências para priorizar a vacinação contra a Covid-19 das pessoas com doenças crônicas.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2021.

Betinho Pinto Coelho, vice-líder do Bloco Sou Minas Gerais (Solidariedade).

Justificação: A vacinação contra a Covid-19 segue em ritmo lento em todo o País. Bem aquém do que desejaríamos.

Dentre outras prioridades, uma parcela significativa da população e que necessita de atenção especial, por serem mais vulneráveis aos danos causados pela Covid-19, tem ficado esquecida, são as pessoas com doenças crônicas.

Conto com o apoio e compreensão dos nobres pares e com a sensibilidade do nosso Governador, para atendermos estes pacientes que já lutam para combater outras enfermidades.

REQUERIMENTO Nº 7.635/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que os trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios – que atuam diretamente no atendimento ao público sejam incluídos nos grupos prioritários do processo de imunização contra a doença do Novo Coronavírus (Covid-19), já que a essencialidade na prestação do serviço público submete os profissionais ao alto risco de contaminação em seus postos de trabalho.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.638/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador em Belo Horizonte e ao Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene – pedido de providências para que o Norte de Minas Gerais seja incluindo urgentemente no Programa Leite Novo.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2021.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: A Região Norte de Minas Gerais e toda a Área Mineira da Sudene, fizeram parte do Programa Leite pela Vida, instituído em 2003, quando fui Secretário de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Sedinor.

De 2003 a 2014 o Programa proporcionou reforço alimentar para crianças nas escolas e para famílias cadastradas, além de beneficiar os produtores da agricultura familiar, promovendo desenvolvimento econômico e social nas regiões mais carentes do Estado.

Considerando que a região Norte já passa dificuldades em razão das adversidades climáticas e agora agravadas pela Pandemia, que por consequência está gerando desemprego e dificuldades financeiras, venho solicitar que seja incluída urgentemente no novo programa lançado pelo Governo do Estado.

REQUERIMENTO Nº 7.639/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde em Belo Horizonte, ao Governador do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte, à Secretaria-Geral do Estado em Belo Horizonte e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que alterem as disposições do Decreto nº 48.113 de 30 de dezembro de 2020 e da Resolução Conjunta COFIN/FHEMIG nº 001, de 15 de fevereiro 2021, revogando a aplicação de descontos na ajuda de custo para despesas com alimentação em caso de atrasos curtos. Solicita-se, nesse sentido, que seja estabelecido período de tolerância de 10 minutos para os servidores, evitando que eles sofram deduções por atrasos insignificantes. Além disso, requer-se que seja facultada a possibilidade de compensação de eventuais atrasos no dia de trabalho posterior.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2021.

Cristiano Silveira, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: O Decreto nº 48.113 de dezembro de 2020 regulamentou a concessão da ajuda de custo para despesas com alimentação, estabelecendo critérios para o pagamento do auxílio no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Em seu art. 4º, IV, o Decreto prevê que não terá direito à ajuda de custo o “servidor que não cumprir a jornada diária mínima de seis horas de trabalho”, isto é, caso o servidor se atrase um minuto, perderia o direito à ajuda referente ao dia de trabalho. O mesmo se aplica em relação às gradações previstas no art. 3º da Resolução conjunta COFIN/FHEMIG nº 001/2021, que estabelece valores distintos para cada carga horária trabalhada pelos servidores da saúde. Por exemplo, caso o plantonista de 24hrs atrase apenas um minuto, receberá apenas o valor do plantão de 12hrs, metade da quantia devida ao plantão de 24hrs.

Como o art. 4º do Decreto nº 48.113 veda “a compensação de atrasos, saídas antecipadas e faltas, exceto quando realizada no mesmo dia”, impede que os servidores possam compensar os minutos perdidos em eventuais atrasos no dia seguinte. Cabe ressaltar que os servidores da saúde atuam, muitas vezes, em regimes de plantão, com um fluxo de trabalho que está cada vez mais difícil devido à pandemia que enfrentamos.

Não parece ser razoável descontar valores tão grandes por apenas um ou dois minutos de atraso, ainda mais quando se considera que as urgências e contingência do trabalho da saúde podem impedir a correta marcação do ponto.

Por isso, as duas solicitações feitas são no sentido apenas de garantir os direitos trabalhistas dos profissionais da saúde, estabelecendo procedimentos que continuam prezando pelo correto exercício da função pública, mas também considere as contingências dos trabalhadores, criando um período de 10 minutos de tolerância e a possibilidade de compensação de atrasos nos dias posteriores.

REQUERIMENTO Nº 7.640/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – e ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para que apreciem com especial atenção a possibilidade de prorrogação do prazo de renovação dos seguintes documentos, com datas de vencimento entre 1º/1/2021 e, pelo menos, até o fim da calamidade pública estadual em decorrência da pandemia de Covid-19: Carteira Nacional de Habilitação – CNH –, Permissão para Dirigir (PPD), a Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) e os certificados de cursos especializados.

No final de 2020, em acertada opção, foram prorrogados os prazos dos aludidos documentos vencidos no último ano por doze meses, de modo que o documento que venceria em abril passado, por exemplo, está a vencer neste mês, e assim sucessivamente. Contudo, seguimos combatendo esta alarmante crise humanitária, e precisamos de esforços institucionais para não prejudicar, para além da dimensão sanitária, o povo mineiro. Aqui, nossa atenção se volta para os vencimentos deste ano de 2021, não incluídos na prorrogação ora realizada, e é neste sentido que contamos com o apoio de vossas excelências, para que assim se promova.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2021.

Dalmo Ribeiro Silva, vice-Líder do Governo (PSDB).

REQUERIMENTO Nº 7.641/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para viabilizar a contratação de estudantes de enfermagem dos níveis médio e superior que estejam na fase final dos cursos, faltando apenas a conclusão dos estágios obrigatórios para aquisição do título profissional, para atuarem no combate à Covid-19, e para que o tempo trabalhado na linha de frente da pandemia seja equivalente aos estágios regulares previstos na grade curricular dos cursos supracitados.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2021.

Douglas Melo, vice-presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (MDB).

Justificação: Minas Gerais vive uma fase crítica da pandemia de Covid-19, com um balanço de quase 25.700 mortes, colapso do sistema de saúde de várias cidades, vacinação avançando lentamente e, além disso, alto número de contaminados, superlotação dos hospitais e UTIs e exaustão dos profissionais da linha de frente.

Nesse sentido, apresento este requerimento, conduzido pela situação catastrófica que estamos vivendo, para possibilitar que os estudantes de enfermagem dos níveis superior e médio possam atuar na linha de frente do combate à Covid-19, sempre supervisionados por profissionais mais experientes, e que ao final de suas atribuições, se tiverem alcançado um desempenho suficiente, essas horas trabalhadas tenham valor de estágio e eles possam ter o reconhecimento profissional através da conclusão do curso.

Sabendo da relevância de dar atenção aos estudantes estagiários e pacientes acometidos pela Covid-19, conclamo meus pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.642/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado do Governo pedido de providências para que seja avaliada a possibilidade de antecipação das parcelas do acordo havido entre o governo do Estado e os municípios mineiros para a regularização dos repasses do ICMS, do IPVA, do Fundeb e do transporte escolar, que somente poderão ser utilizadas nas ações de enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2021.

Gustavo Mitre (PSC)

REQUERIMENTO Nº 7.643/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Governo pedido de providências para que seja elaborado e, posteriormente, enviado ao Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz –, para a devida aprovação, instrumento jurídico que conceda a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – sobre a venda de oxigênio medicinal e outros produtos usados no tratamento de pacientes com Covid-19, a exemplo dos *kits* de teste para Covid-19; *kits* de intubação e cateteres; respiradores automáticos ou de ventilação extracorpórea – ECMO –; álcool 70%; agulhas e seringas; água oxigenada, curativos, gaze e desinfetantes; artigos de laboratório e farmácia; e máscaras, luvas e equipamento de proteção para profissionais de saúde.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2021.

Gustavo Mitre (PSC)

REQUERIMENTO Nº 7.644/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As deputadas e os deputados que este subscrevem requerem a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a priorização de vacinação contra a Covid-19 dos professores e outros trabalhadores em educação no Estado de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2021.

Laura Serrano (Novo) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Celise Laviola (MDB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Gil Pereira (PSD) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Valadares (PSDB) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – Neilando Pimenta (Pode) – Noraldino Júnior (PSC) – Professor Irineu (PSL) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Sargento Rodrigues (PTB) – Tito Torres (PSDB) – Zé Guilherme (PP) – Léo Portela (PL) – João Magalhães (MDB) – Gustavo Santana (PL) – Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Rosângela Reis (Pode) – Bosco (Avante) – Zé Reis (Pode).

Justificação: Conforme avança a campanha de imunização contra a Covid-19 no Estado de Minas Gerais, é preciso reconhecer a importância da rápida vacinação dos professores e profissionais em educação no Estado, logo após os grupos com maior risco de evolução para quadros graves da doença, incluindo maior risco de óbito. A vacinação prioritária desse grupo é importante, além de sua própria proteção e de suas famílias, mas também para auxiliar na retomada segura da modalidade presencial de ensino nas nossas escolas. A educação de nossas crianças é direito fundamental, atividade essencial e deve receber toda a prioridade possível para retornar às atividades, com o ensino adequado e retorno da socialização de nossas crianças.

REQUERIMENTO Nº 7.648/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governo do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte e à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para que sejam encaminhados ao município de Ipatinga, um maior quantitativo de vacinas, uma vez que este se encontra com estoque de vacinas zerado e, com o agravante, do número elevado de casos, que infelizmente, seguem num crescente aumento.

Sala das Reuniões, 5 de abril de 2021.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

REQUERIMENTO Nº 7.650/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade pedido de providências para viabilizar, em caráter emergencial, a restauração das rodovias de acesso ao Projeto Jaíba: pavimentação de 34 km na rodovia LMG-633, iniciando na MG-401 até Mocambinho e da MG-401 do Km-0, no porto de Matias Cardoso/Manga até o Km-72 em Jaíba.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2021.

Gil Pereira (PSD)

Justificação: Trata-se de uma das demandas prioritárias que compõem a Plataforma de Reivindicações da Fruticultura Irrigada do Norte de Minas, relacionada à logística que proporcionará a sustentabilidade econômica deste segmento econômico, com foco no atendimento seguro do mercado interno e externo.

A atividade da fruticultura irrigada se desenvolveu na região a partir da implantação dos projetos públicos de irrigação: Pirapora, Gorutuba, Lagoa Grande e Jaíba. Esse último é o maior projeto público de irrigação em área contínua da América Latina, é certamente uma grande força socioeconômica do Estado de Minas Gerais. Todos estes projetos tiveram como objetivos dinamizar a economia regional, gerar emprego e renda, e erradicar a pobreza.

Além do grande volume de recursos investidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, há também um expressivo investimento da iniciativa privada em toda a região em fruticultura, através de projetos pioneiros, inovadores e com uso de alta tecnologia.

Hoje essa região tem aproximadamente 35.000 hectares de fruticultura irrigada, distribuídos entre as culturas de banana, mamão, manga, limão, uva, além de cultivos em menor escala. Esta atividade gera ao longo de toda a cadeia produtiva 80.000 empregos. O volume de recursos utilizados para os diversos insumos é da ordem de R\$ 400 milhões por ano e estima-se a geração de uma receita bruta anual na ordem de R\$1,3 bilhão.

A infraestrutura hidráulica já implantada e em implantação permite a esta região uma expansão da área cultivada em mais de 20.000 hectares a curto e médio prazo, o que poderá garantir a geração de mais de 25.000 empregos.

Este polo produtivo tem reconhecido destaque na oferta regular de frutas produzidas com qualidade, sustentabilidade e segurança do alimento.

Empreendedores rurais de vanguarda já acessam os mercados internacionais de forma consolidada. No entanto, apesar de todos os esforços envidados, essa região perde competitividade em decorrência dos baixos investimentos em logística, especialmente nas rodovias de acesso ao Projeto Jaíba.

Diante do exposto, as obras de restauração dessas estradas são de extrema importância para a região Norte de Minas Gerais e para o escoamento da produção, que proporciona emprego e renda para o nosso Estado.

REQUERIMENTO Nº 7.651/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Januária e à Secretaria Municipal de Saúde em Januária pedido de providências para a inclusão de quilombolas no grupo de imunização prioritária, com um Cronograma Municipal de Vacinação nas Comunidades Quilombolas no Município de Januária.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: Este gabinete registra o pedido de lideranças de comunidades quilombolas das regiões norte, noroeste, Vales do Jequitinhonha e Mucuri que solicitam a vacinação do povo quilombola como grupo prioritário.

Os quilombolas reivindicam que, nas ações de vacinação contra a Covid-19 das pessoas acima de 18 anos das comunidades quilombolas, sejam cumpridos os documentos do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.

Relatos dão conta que em Januária, até o momento, quilombolas não foram incluídos entre os grupos prioritários, ou em algum planejamento específico de vacinação, muito embora, os quilombolas junto dos indígenas somam dados robustos no que toca à vulnerabilidade em relação a outros grupos na pandemia.

Além disso é de se considerar que os resultados danosos que o Covid-19 apresenta sobre o comprometimento das condições de reprodução física, social, étnica e cultural do grupo enquanto grupo étnico-racial minoritário são alarmantes.

De acordo com o 7º Informe Técnico do Ministério da Saúde e a Nota Informativa nº 7 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais para o grupo “Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas”, que diz que a vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas, no nível municipal, sendo orientado que a vacinação seja realizada nas comunidades. Assim como indica que o critério fundamental para a pessoa ser vacinada é o de ser morador ou estar vinculado a uma comunidade quilombola, não podendo ser adotado outro critério sob o risco de criar discriminação ou exclusão de cidadãos ou cidadãs quilombolas.

Logo, aquelas pessoas que não estão morando atualmente na comunidade devem também ser vacinadas, com a apresentação de uma declaração da sua Associação Quilombola.

Em levantamento, registra que as regiões norte, noroeste, Vales do Jequitinhonha e Mucuri têm 279 comunidades quilombolas certificadas, alcançando cerca de 79% de todas as 350 comunidades quilombolas de Minas Gerais, totalizando uma população acima de 43.429 pessoas, com mais de 18 anos.

As comunidades quilombolas certificadas estão assim distribuídas: 130 no norte de Minas, 118 no Vale do Jequitinhonha, 17 no noroeste e 14 no Vale do Mucuri. Os municípios que mais se destacam são Janaúba, Januária, São Francisco, Pedras de Maria

da Cruz, São João da Ponte, Manga e Varzelândia, no norte de Minas. No Vale do Jequitinhonha: Berilo, Chapada do Norte, Diamantina, Francisco Badaró, Araçuaí e Virgem da Lapa. Do Mucuri, Ouro Verde Minas e Teófilo Otoni. No noroeste, Paracatu e Brasilândia de Minas.

Sabe-se que em Januária a Secretaria de saúde e as Gerências Regionais são pontos importantes de atendimento à demanda citada.

Considerando, a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS –, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

Considerando, o art. 216 da Constituição Federal, que em seu § 1º explicitamente determina ao Estado que promova a proteção do patrimônio cultural quilombola, e em seu § 5º o tombamento dos sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Considerando, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 742/2020 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando, o 7º Informe Técnico do Ministério da Saúde e a Nota Informativa nº 7 da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais para o grupo “Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas”.

Considerando que, na maioria das vezes se trata de grupo étnico-racial minoritário cujos territórios se localizam em áreas de difícil acesso.

REQUERIMENTO Nº 7.652/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, ao Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais – CES-MG – em Belo Horizonte, ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – Conepir – em Belo Horizonte e à Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais – CEPCT-MG – em Belo Horizonte pedido de providências para que seja realizada a vacinação de todas as Comunidades Quilombolas de Minas Gerais.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: Embora a vacinação e a proteção das comunidades quilombolas tenham sido acionada por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 742 que acionou o Supremo Tribunal Federal, denúncias dão conta de que em algumas comunidades localizadas ao Norte de Minas Gerais apenas os idosos desses territórios estão sendo vacinados.

Segundo informações da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas, apenas São Paulo, Rio de Janeiro e os nove estados do Nordeste [Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia] colocaram em prática a priorização dos remanescentes junto ao Plano Nacional de Vacinação.

À medida que a pandemia decorrente da Covid-19 se agravou no país, foi possível observar que distintos setores da população brasileira foram afetados de formas diferentes e desproporcionais. Nesse contexto, as comunidades quilombolas estão em maior grau de vulnerabilidade aos efeitos da Covid-19 quando comparadas ao restante da população.

Até o momento, quilombolas não foram incluídos entre os grupos prioritários, mesmo com a existência de dados robustos de que os mesmos se encontram em situação de maior vulnerabilidade em relação à pandemia em comparação com o quadro da

população em geral, com risco, inclusive, de comprometimento das condições de reprodução física, social, étnica e cultural do grupo enquanto grupo étnico-racial minoritário.

Justamente em função desse quadro histórico de vulnerabilidades que na Constituição Federal de 1988 se estabeleceu que o Estado brasileiro tem o dever de agir para assegurar a reprodução física, social e cultural das comunidades quilombolas.

Ocorre que em função da omissão do Estado em agir para viabilizar enfrentamento aos efeitos da pandemia de Covid-19 nos quilombos, estes experimentam graves e evitáveis lesões que afetam de forma relevante a possibilidade de continuidade de reprodução física, social e cultural de cada comunidade.

Dessa forma, mostra-se urgente a inclusão dos quilombolas dentre os grupos prioritários para vacinação, bem como a adoção de protocolos específicos para que a medida seja acessada de forma eficaz, uma vez que a população quilombola não dispõe de subsistema específico de saúde.

Nesse sentido, importa destacar que há necessidade de que uma campanha de vacinação para os quilombolas seja (I) planejada e realizada garantindo que as suas associações e organizações sejam previamente consultadas, se comprometendo com a orientação das comunidades e nos procedimentos de acesso aos territórios; que (II) os técnicos das equipes sejam preferencialmente das próprias comunidades; que (III) todos os envolvidos sejam previamente testados; que (IV) tenham acesso a EPIs e que os utilizem de maneira adequada, para que a medida seja eficaz.

Considerando, a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS –, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, e a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

Considerando, Nota Técnica, o Grupo Técnico do Eixo Epidemiológico do Plano Operacional da Vacinação contra Covid-19 da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – Abrasco –, que denuncia as fragilidades do Plano de Vacinação e, em artigo publicado no dia 9 de dezembro de 2020, ressalta a importância de inclusão da população quilombola como público prioritário para vacinação, por se tratar de segmento intensamente vulnerabilizado, que sofre com o alto índice de letalidade em suas comunidades.

Considerando, o artigo 216 da Constituição Federal, que em seu §1º explicitamente determina ao Estado que promova a proteção do patrimônio cultural quilombola, e em seu § 5º o tombamento dos sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos.

Considerando que, na maioria das vezes se trata de grupo étnico-racial minoritário cujos territórios se localizam em áreas de difícil acesso.

Considerando, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 742/2020 do Supremo Tribunal Federal.

REQUERIMENTO Nº 7.655/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde em Belo Horizonte pedido de providências para que pessoas com síndrome de Down e autistas tenham precedência na ordem de vacinação contra a Covid-19, por se tratarem de pessoas mais vulneráveis à doença, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 13.146, de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que garante atendimento prioritário às pessoas com deficiência.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2021.

Professor Cleiton, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PSB).

REQUERIMENTO Nº 7.656/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que sejam realizadas obras de manutenção e melhoria na BR-267, no trecho que liga Lima Duarte à Juiz de Fora. As intervenções têm por objetivo proporcionar melhor visibilidade da sinalização e da pista, manutenção preventiva e maior segurança para os usuários, com isso melhorando condições de trafegabilidade na rodovia.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2021.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.657/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, Romeu Zema, e à Secretaria de Planejamento e Gestão pedido de providências para revogação do reajuste da tabela de coparticipação do Ipsemg.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: Em plena pandemia foram reajustados os valores de coparticipação do Ipsemg, ao mesmo tempo que os servidores públicos do Estado estão há muitos anos sem qualquer reajuste e com pagamentos atrasados e parcelados.

Qual a razão, então, para o referido reajuste? Parece inexistir, mesmo porque não houve nenhuma melhoria e investimento no atendimento que continua sendo motivo de indignação dos servidores. Nos parece óbvio que qualquer entrave para a assistência à saúde dos servidores, neste momento, com todos os problemas que eles estão enfrentando, deveria ser evitado.

Contudo, não foi o que ocorreu.

A situação, surreal, beira o sadismo, ainda mais se pensarmos na inflação dos alimentos, combustíveis, alugueis e outras despesas básicas e essenciais.

Dessa maneira, é urgente a revogação do reajuste, razão pela qual conto com a atenção dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.661/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG –, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, à Secretaria de Estado de Governo – Segov –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – e à Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte pedido de providências para que excepcionalmente enquanto durar o isolamento social, em virtude da pandemia do Covid-19, seja proibida a apreensão de veículo pela identificação do não pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Bem como que seja apresentado outros prazos para pagamento das parcelas faltantes do IPVA sem a incidência de juros e multa durante essa suspensão ou reajuste.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2021.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

Justificação: Evitar o endividamento dos proprietários dos veículos que encontram-se atingidos pela pandemia deve ser um dever do Parlamento e do Poder Executivo.

Destaca-se oportunamente o grande impacto econômico sofrido pelo setor turístico em decorrência do isolamento social, com cancelamentos de viagens e uma completa e imprevista estagnação desse mercado. Decerto, a medida ora trazida atenuaria o prejuízo financeiro atualmente sofrido ao setor que atua com veículos para sobreviver.

O IPVA, Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, foi criado pela Emenda Constitucional nº 27/1985, que acrescentou o inciso III no art. 23 da Constituição de 1967. Todavia, ao sobrevir a grave pandemia pelo Covid-19, há de se atenuar a cobrança desse tributo bem como suas penalidades pelo não pagamento.

Frise-se que a recomendação de todos os órgãos de saúde comprometidos com a vida é para que seja mantido o isolamento social, e tal alerta é corroborado por todos os órgãos de saúde do mundo.

O recolhimento de veículos na pandemia, por dedução lógica, acarreta uma exposição desnecessária do proprietário do veículo automotor ao privá-lo de dar continuidade ao isolamento, podendo até mesmo expô-lo ao sobrecarregado sistema de transporte público.

Vale deixar consignado que o Sujeito Ativo, isto é, o credor da obrigação tributária, possui inúmeros meios para cobrar os tributos, tais como inscrição em dívida ativa e execução fiscal, não sendo plausível que o recolhimento do veículo seja a única forma que a entidade arrecadadora disponha de ver cumprido o débito fiscal.

É vedado o caráter confiscatório de tributos, senão, veja-se o dispositivo legal abaixo, extraído da CF/88:

“Art. 150 – Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...).

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;”

Por sua vez, para a configuração do efeito confiscatório não se considera propriamente a capacidade contributiva do sujeito passivo – ou seja, do pagador – mas a proporcionalidade entre a dívida e a sanção jurídica.

Nesse sentido pede-se a suspensão da apreensão dos veículos e que o Estado apresente formas possíveis de pagamento das parcelas faltantes do IPVA.

REQUERIMENTO Nº 7.662/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, Romeu Zema, e ao secretário de Justiça e Segurança Pública pedido de providências para que sejam prorrogados ou renovados todos os contratos dos policiais penais e agentes socioeducativos do Estado de Minas Gerais, conforme a Lei nº 23.750/2020.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: Chegou ao nosso conhecimento que vários policiais penais e agentes socioeducativos que tiveram encerrado o prazo dos contratos temporários junto ao Estado neste ano de 2021 não tiveram a renovação/prorrogação permitida pela Lei nº 23.750/2020.

Em contraste, outros conseguiram a renovação da contratação. Não bastasse, o sistema prisional e socioeducativo já funciona em situação alarmante de falta de pessoal.

Ora, após uma grande luta deste parlamentar com os policiais penais e os agentes socioeducativos, esta Casa Legislativa, em atenção à necessidade da continuação da atividade pública e garantindo um mínimo de acalento aos bravos servidores públicos, que diante da pandemia e da precariedade da contratação exercem de modos exemplares suas funções, autorizou ao governo a prorrogação dos contratos.

Mas o que se viu é uma grave injustiça pela quebra do princípio da igualdade, enquanto uns tiveram seus contratos rescindidos, outros conseguiram a renovação/prorrogação de forma justa e necessária.

Essa situação, por óbvio, além de pôr em risco o devido cumprimento dos relevantes serviços (pois reduz ainda mais o pequeno efetivo disponível), causa sentimento de revolta e indignação naqueles que, na mesmíssima situação, foram desligados e se encontram desempregados em plena pandemia.

Destarte, urge a renovação e prorrogação de todos os contratos dos policiais penais e agentes socioeducativos do Estado de Minas Gerais, reduzindo o deficit de servidores nessas áreas de extrema importância.

Ante o exposto, conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.663/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado, Romeu Zema, e ao secretário de Estado da Fazenda pedido de providências para que seja permitido o parcelamento de dívidas tributárias do Estado, em especial do IPVA, até o fim da pandemia de Covid-19, conforme permitido em 2020 por meio do Decreto nº 47.996 de 30 de junho.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: Sem o arrefecimento da pandemia, estamos sendo procurados diuturnamente por muitos cidadãos que não têm condições de saldar suas dívidas com o Estado. Tratam-se de pessoas que querem regularizar sua situação, mas precisam escolher entre viver com um mínimo de dignidade, pagando o supermercado, padaria, farmácia, aluguel, água, luz etc, ou pagar impostos, taxas e contribuições.

Entre os tributos estaduais que mais afligem as famílias, destaca-se o IPVA, já que a falta de pagamento ou o mero atraso no parcelamento geram a apreensão do veículo e o protesto em cartório, devastando as mínimas possibilidades de manutenção de trabalhos, empregos, pequenos negócios e até da saúde, já que o veículo particular é um dos meios de efetivar o isolamento social.

Reitera-se que até mesmo o trabalho/emprego pode depender do veículo. Logo, caso apreendido perde-se o ganha pão no meio da pandemia. Quase uma sentença de morte.

Dessa maneira, com o infeliz retorno da apreensão de veículos em Minas Gerais, extrema falta de sensibilidade do governo que está autorizado a suspender as apreensões até o fim da pandemia, conforme Lei nº 23.631/2020, torna-se necessária permissão de novos parcelamentos daqueles que necessitarem.

Ante o exposto, conto com os nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 7.667/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria do Trabalho do Ministério Economia em Brasília – DF – pedido de providências para que acrescente nas normas regulamentadoras das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPAS –, prevista no art. 163, da CLT, medidas de ações relacionadas a prevenção da Covid-19.

Sala das Reuniões, 7 de abril de 2021.

Professor Cleiton, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Participação Popular (PSB).

REQUERIMENTO Nº 7.684/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Governador do Estado de Minas em Belo Horizonte e ao Secretário de Estado de Saúde em Belo Horizonte pedido de providências para que seja garantido o fornecimento de medicamentos do chamado “kit intubação”, essencial para o enfrentamento e tratamento dos pacientes acometidos pelo Sars-Cov 2, na Microrregião de saúde de Cataguases, que abrange os municípios de: Cataguases, Além Paraíba, Argirita, Dona Euzébia, Estrela-D'alva, Itamarati De Minas, Laranjal, Leopoldina, Palma, Pirapetinga, Recreio, Santana De Cataguases, Santo Antônio Do Aventureiro e Volta Grande.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2021.

Fernando Pacheco, vice-líder do Bloco Minas são Muitas (PV).

Justificação: Tendo em vista o grande número de pacientes internados nos hospitais da Microrregião de Cataguases, houve um aumento considerável na demanda por medicamentos do chamado “kit intubação”, essencial para o enfrentamento e tratamento dos pacientes acometidos pelo Sars-Cov 2. Dessa forma, viemos por meio deste requerimento, pedir providências para que seja garantido o fornecimento desses medicamentos tão importantes, e que já estão com seus estoques muito próximos do final.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 19/4/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 20/4/2021, que nomeou Alexandre Magalhães de Moraes, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres;

exonerando Alexandre Aparecida de Souza, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Sou Minas Gerais, vice-líder deputado Tito Torres;

exonerando Danilo César Oliveira Silva, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas são Muitas, vice-líder deputado Carlos Pimenta;

nomeando Alexandre Aparecida de Souza, padrão VL-22, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tito Torres;

nomeando André Squizzato de Oliveira, padrão VL-21, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Betão;

nomeando Guilherme Nasser Silverio, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bernardo Mucida.

**ERRATAS****CORRESPONDÊNCIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/4/2021, sob o título “Ofícios”, na pág. 36, no despacho do ofício do Sr. Thomas Korontai, onde se lê:

“(– À Comissão de Saúde.)”, leia-se:

“(– À Comissão de Administração Pública.)”.

Na pág. 37, após o resumo do ofício do Sr. Vanderlei Cândido de Almeida, acrescente-se o seguinte despacho:

“(– Às Comissões de Minas e Energia e de Desenvolvimento Econômico.)”.

Na mesma página, no despacho do ofício do Sr. Ezequiel de Melo Campos Neto, onde se lê:

“(– À Comissão de Transporte.)”, leia-se:

“(– À Comissão de Fiscalização Financeira.)”.

Também na pág. 37, no despacho do segundo ofício do Sr. Fernando S. Marcato constante nessa página, onde se lê:

“(– À Comissão de Transporte.)”, leia-se:

“(– Às Comissões de Transporte e de Assuntos Municipais.)”.

Ainda na pág. 37, no despacho do ofício da Sra. Maria Luiza Maia Oliveira, onde se lê:

“(– À Comissão de Desenvolvimento Econômico.)”, leia-se:

“(– Anexe-se à Mensagem nº 122/2021. Cópia à Comissão de Desenvolvimento Econômico.)”.

Na pág. 38, após o resumo do ofício do Sr. Ederson Alves da Silva e da Sra. Lourdes Aparecida Machado, acrescente-se o seguinte despacho:

“(– À Comissão de Saúde.)”.

Ainda na pág. 38, após o resumo do ofício do Sr. Leonardo Monteiro, acrescente-se o seguinte despacho:

(– Às Comissões de Transporte e de Administração Pública.)”.

E, na pág. 41, no quarto resumo de ofício do Sr. Fábio Baccheretti Vitor constante nessa página, onde se lê:

“prestando informações relativas ao Requerimento nº 6.434/2020, da Comissão de Saúde.”, leia-se:

“prestando informações relativas ao Requerimento nº 182/2019, da deputada Beatriz Cerqueira.”.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/4/2021, na pág. 2, onde se lê:

“Rosângela de Fátima Gomes”, leia-se:

“Rosângela de Fátima Gomes Oliveira”.